



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

RENATHA FARIAS SILVA

**A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PNAES) COM
RECORTE PARA ESTUDANTES MÃES: um olhar sobre a Universidade Federal do Pará
(UFPA)**

BELÉM-PA
2025

RENATHA FARIAS SILVA

**A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PNAES) COM
RECORTE PARA ESTUDANTES MÃES: um olhar sobre a Universidade Federal do Pará
(UFPA)**

Trabalho de conclusão de curso apresentado à Faculdade de Educação do Instituto de Ciências da Educação, da Universidade Federal do Pará como exigência parcial para a obtenção de título de licenciada em pedagogia.

Orientadora: Fabíola Bouth Grello Kato.

BELÉM
2025

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

F224p FARIAS SILVA, RENATHA.
A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
(PNAES) COM RECORTE PARA ESTUDANTES MÃES: um
olhar sobre a Universidade Federal do Pará (UFPA) / RENATHA
FARIAS SILVA. — 2025.
52 f. : il. color.

Orientador(a): Prof^a. Dra. Fabíola Bouth Grello Kato
Trabalho de Conclusão (Graduação) - Universidade Federal do
Pará, Instituto de Ciências da Educação, Faculdade de Educação,
Belém, 2025.

1. Educação Superior. 2. PNAES. 3. Estudantes Mães. 4.
UFPA. I. Título.

CDD 378

RENATHA FARIAS SILVA

**A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PNAES) COM
RECORTE PARA ESTUDANTES MÃES: um olhar sobre a Universidade Federal do Pará
(UFPA)**

Trabalho de conclusão de curso apresentado à Faculdade de Educação do Instituto de Ciências da Educação, da Universidade Federal do Pará como exigência parcial para a obtenção de título de licenciada em pedagogia.

Orientadora: Fabíola Bouth Grello Kato.

Data de aprovação: ____/____/____

Conceito:

Banca Examinadora:

Orientadora
Dra. Fabíola Bouth Grello Kato.

Titulação e nome

Titulação e nome

RESUMO

Esta pesquisa tem como objetivo geral analisar a política de assistência estudantil da Universidade Federal do Pará (UFPA) no âmbito da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituída pela Lei nº 14.914 de 03 de julho de 2024 com recorte nas políticas voltadas às mães estudantes, considerando também as ações institucionais desenvolvidas pela UFPA, por meio da Superintendência de Assistência Estudantil (SAEST) e da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil e Acessibilidade (PROAES), no período de 2010 a 2024. Como objetivos específicos buscamos analisar a PNAES no contexto do neoliberalismo; identificar e analisar a política institucional da UFPA por meio de Programas e Editais publicados no período mencionado, com foco na permanência das estudantes mães e analisar a criação e as ações do CMUPP, considerando sua atuação em políticas de assistência estudantil para esse público. A questão norteadora que orienta o estudo é: quais políticas institucionais de permanência foram elaboradas para o público materno-estudantil na UFPA? Para responder a essa indagação, foram examinados relatórios de gestão da universidade, publicações no site da PROAES, bem como políticas e editais vigentes. A pesquisa insere-se no campo da análise documental e da revisão bibliográfica, tendo como referencial teórico Chaves & Mancebo (2024), Araújo (2024), Cunha e Paiva (2024) e Draibe (1993). Os resultados evidenciam que o PNAES se consolidou como marco no avanço e na institucionalização da assistência estudantil, fortalecendo não apenas o acesso ao ensino superior, mas também a permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade social. Contudo, a análise das políticas institucionais e dos editais da SAEST/PROAES indicam que a permanência materno-estudantil está muito mais relacionada ao mérito individual da estudante do que subsidiado em políticas institucionais de permanência para este grupo. Nesse contexto, a criação do CMUPP se destaca como iniciativa essencial para viabilizar demandas historicamente negligenciadas, buscando reduzir desigualdades e promover uma universidade mais justa e acessível às mães estudantes.

Palavras-chave: PNAES; Educação Superior; Estudantes Mães; UFPA.

ABSTRACT

The overall objective of this research is to analyse the student assistance policy of the Federal University of Pará (UFPA) within the scope of the National Student Assistance Policy (PNAES), established by Law No. 14,914 of 3 July 2024, with a focus on policies aimed at student mothers, also considering the institutional actions developed by UFPA through the Superintendence of Student Assistance (SAEST) and the Dean of Student Assistance and Accessibility (PROAES), from 2010 to 2024. In addition, we seek to analyse the creation and performance of the University Mothers for Permanence Collective (CMUPP), observing its contribution in the field of student assistance. The guiding question that informs the study is: what institutional retention policies have been developed for the maternal-student population at UFPA? To answer this question, university management reports, publications on the PROAES website, as well as current policies and public notices were examined. The research falls within the field of documentary analysis and bibliographic review, with Chaves & Mancebo (2024), Araújo (2024), Cunha and Paiva (2024) and Draibe (1993) as theoretical references. The results show that PNAES has established itself as a milestone in the advancement and institutionalisation of student assistance, strengthening not only access to higher education but also the retention of students in situations of social vulnerability. However, analysis of institutional policies and SAEST/PROAES notices indicates that the retention of student mothers is much more related to the individual merit of the student than subsidised by institutional retention policies for this group. In this context, the creation of CMUPP stands out as an essential initiative to enable historically neglected demands, seeking to reduce inequalities and promote a more just and accessible university for student mothers.

Keywords: PNAES; Higher Education; Student Mothers; UFPA.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. O PNAES E AS LEGISLAÇÕES QUE FUNDAMENTARAM A IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL ATÉ A 2025	8
3. LEGISLAÇÕES E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES VOLTADAS A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL MATERNA NA UFPA NO PERÍODO DE 2010 Á 2024.....	19
3.1 Relatórios de gestão da UFPA e as políticas voltadas para as mães estudantes (2010 a 2024).	20
3.2. SAEST/PROAES e a transparência de dados do auxílio destinado às mães-estudantes.	33
4. COLETIVO MÃES UNIVERSITÁRIAS PELA PERMANÊNCIA (CMUPP) - LUTAS E CONQUISTAS ATÉ 2025.	36
4.1 Conquistas e Avanços	37
4.1.1 Restaurante Universitário (RU)	37
4.1.2 Sala de Leitura do ILC (Instituto de Letras e Comunicação)	37
4.2 Ateliê da Infância	38
4.3 Auxílio Primeira Infância (antigo Auxílio Creche)	38
4.4 Avanços a partir de 2023	39
4.5 O impacto do ProPEPE e o edital de 2025	39
4.6 Fim da obrigatoriedade de vínculo com escolas privadas	40
4.7 Extinção da prestação de contas	40
4.8 Outros avanços e desafios persistentes	40
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	42
REFERÊNCIAS	44

1. INTRODUÇÃO

Ao ingressar na universidade como mãe atípica de quatro filhos e trabalhadora, vivenciei inúmeros desafios que marcaram minha trajetória acadêmica. Em determinados momentos, estive próxima de interromper os estudos, mas encontrei apoio no movimento estudantil, especialmente em outras mães que, assim como eu, enfrentavam as complexidades da maternidade associada à vida universitária. Essas mulheres, unidas pelo apoio mútuo e pela determinação de transformar a realidade da mulher-mãe-estudante na Universidade Federal do Pará (UFPA), foram essenciais para minha permanência. A partir dessa vivência, emergem as questões centrais desta pesquisa: existem políticas institucionais de permanência voltadas especificamente para estudantes mães na UFPA? Caso existam, de que forma a instituição tem implementado e direcionado as políticas de assistência estudantil para esse público? Os editais publicados contemplam as especificidades dessa condição? Cabe ressaltar que tanto a maternidade quanto a política de permanência são campos de estudos recentes que estão tomando forma enquanto epistemologia (De Souza Joaquim; Aragão, 2024, p.6).

Para um entendimento sobre as políticas de permanência estudantil, é necessária uma breve incursão histórica sobre a educação pública brasileira nas últimas décadas. A assistência estudantil no Brasil começou a ganhar forma a partir das primeiras políticas voltadas para permanência nos cursos superiores, ainda de modo incipiente, nas décadas de 1930 e 1940, quando surgiram os primeiros auxílios para alimentação, moradia e transporte em universidades públicas. Ao longo do tempo, especialmente a partir da expansão do ensino superior nas décadas de 1960 e 1970, a permanência dos estudantes, sobretudo de origem popular, tornou-se um desafio cada vez mais evidente (FONAPRACE, 2012).

Diversas movimentações tiveram destaque neste período, e aqui evidenciamos a fundação do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (FONAPRACE), que em 1987, foi criado com o objetivo de estabelecer políticas de ações, visando a orientação e fortalecimento das Pró-Reitorias, com vistas a articular as ações comuns das IFES da área e de ser o veículo de contato com os órgãos governamentais, atuando em estreita ligação com o CRUB (Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras) e posteriormente ligado a ANDIFES (Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior) criada em 1989.

Um ponto fundamental que demarca a educação brasileira a condição de política de estado foi a promulgação da constituição federal de 1988 que em seu Art. 205, estabeleceu que

a educação é um “[...] direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (Brasil, 1988). Outro marco legal que consideramos um avanço na perspectiva da democratização do acesso ao ensino público é a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) (Brasil, 1996) que em seu escopo estabeleceu diretrizes que orientam a educação no Brasil, buscando garantir qualidade e equidade no acesso ao ensino público.

Devemos enfatizar que não há uma legislação em nível federal que define um conjunto de ações afirmativas para as estudantes-mães. Do ponto de vista legal, existem leis nacionais que estabelecem algumas garantias como, por exemplo, Direito à amamentação assegurado pela Portaria MEC nº 89/2017 que garante às mães o direito de amamentar, mesmo na ausência de locais reservados para isso; Licença-maternidade de 120 dias prevista para mães amparadas pela consolidação das Leis do Trabalho. Apesar desses direitos exemplificados não terem como especificidade o atendimento às estudantes-mães, eles têm subsidiado pressões sobretudo, nas políticas de permanência e ações institucionais em nível do direito à educação para este grupo específico.

Na UFPA tivemos em setembro de 2024 a aprovação e regulamentação do Regime Acadêmico Diferenciado para Inclusão e Permanência de Estudantes de Graduação (RADIP-EG) da Universidade Federal do Pará (UFPA) com a criação de normas gerais e específicas para a permanência qualificada de estudantes, este regulamento foi conduzido a partir do entendimento da Lei nº 14.925, de 17 de julho de 2024¹, e lista estudantes que têm direito a usufruir do regime de ensino diferenciado: I – com deficiência; II – com doenças raras e crônicas; III – com transtornos mentais graves; IV – com transtornos do neurodesenvolvimento; V – gestantes e puérperas; VI – com altas habilidades/superdotação; VII. mães e pais de filhos(as) nas condições listadas nos incisos I, II, III e IV. Mesmo com a aprovação deste regimento esses direitos, no que tange a previsão legal, ainda predomina a burocratização e/ou a dificuldade da UFPA por meio dos institutos e faculdades para direcionar docentes e estudantes ao cumprimento de tais normativas.

Esses direitos constitucionalmente garantidos às mulheres têm se constituído em políticas que visam a permanência desse grupo específico. No âmbito da pós-graduação, por

¹ Dispõe sobre a prorrogação dos prazos de conclusão de cursos e de bolsas de estudo, em virtude de parto, de nascimento de filho, de adoção ou de obtenção de guarda judicial para fins de adoção

exemplo, a Capes e o CNPq², garantiram num primeiro momento 120 dias de licença-maternidade para estudantes mães, prazo que em janeiro deste ano (2025) foi estendido para 180 dias com garantia de extensão da bolsa e do prazo de defesa, garantido pela Lei nº 14.925, de 17 de julho de 2024³. O edital de Bolsas Produtividade em pesquisa do CNPq, Chamada CNPq Nº 18/2024, trouxe pela primeira vez, políticas de ações afirmativas para pesquisadoras (política de gênero) que foram mães num período de 5 anos em relação a publicação do edital, tendo no Comitê de área de Educação a seguinte formulação:

No caso de mulher que teve licença-maternidade ou licença-adotante nos 05 (cinco) anos anteriores ao ano de submissão da proposta, serão considerados 02 (dois) anos adicionais da produção. Será considerada exclusivamente a informação de licença-maternidade constante do CV Lattes da proponente no momento da submissão da proposta. (CNPq, 2024, p.227)

Essa política, porém, contrasta, no caso da pós-graduação, com a falta de políticas homogêneas entre os comitês de área da Capes. Apesar da Capes ter instituído em julho de 2024 um Comitê permanente de ações estratégicas e políticas para equidade de gênero, um dado salta aos olhos: somente 16% das fichas de avaliação da Capes fazem menção à maternidade, os outros 82% não adotam nenhuma ação. (Revista Piauí, 2023). Dos 49 documentos de área de avaliação dos programas de pós-graduação, apenas 8 flexibilizam critérios em relação a maternidade, são eles: Ciências biológicas II, direito, administração pública e de empresas, ciências contábeis e turismo, economia, sociologia, antropologia/arqueologia e ensino interdisciplinar.

Esta política do CNPq, assim como a criação da Comissão para Equidade de Gênero da UFPA em 07 de fevereiro de 2024, impulsionou, no âmbito da instituição, a aplicação de uma política de ação afirmativa de recorte de gênero como firmado no edital n.07/2025 PROPESP/PIBIC, que se acrescenta as já tradicionais políticas de seleção:

Em consonância com as diretrizes institucionais da UFPA para a promoção da equidade de gênero, e com o novo Documento de Área da CAPES que reconhece a maternidade e valoriza o cuidado no Brasil, este edital adotará critérios diferenciados para fins de aferição da produtividade das pesquisadoras docentes ou técnicas-administrativas inscritas no certame, com o objetivo de reduzir os prejuízos acadêmicos decorrentes da sobrecarga de trabalho de cuidado, que recai sobre as famílias, em especial sobre as mulheres, considerando os impactos prolongados da maternidade nas suas trajetórias acadêmicas, e proporcionar condições mais justas e equitativas de participação no edital, conforme descrito adiante: 2.11.1.2. Para

² Capes: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de nível superior; CNPq: Conselho Nacional de Desenvolvimento científico e tecnológico.

³ Dispõe sobre a prorrogação dos prazos de conclusão de cursos ou de programas para estudantes e pesquisadores da educação superior, em virtude de parto, de nascimento de filho, de adoção ou de obtenção de guarda judicial para fins de adoção; e altera a Lei nº 13.536, de 15 de dezembro de 2017, para disciplinar a prorrogação dos prazos de vigência das bolsas de estudo.

pesquisadoras que aderirem à política de equidade de gênero, definida nos termos deste edital, em razão do exercício da maternidade, comprovadamente iniciada dentro do período da planilha de cálculo da produção científica (2021-2024), será acrescentado um (01) ano para fins de contabilização na planilha de pontuação. Exemplo: a planilha atual considera os últimos quatro (4) anos (2021-2024); para as mulheres que se tornaram mães neste íterim, o ano de 2020 será considerado para fins de pontuação (2020-2024). (UFPA, 2025, p.2)

Sobre a educação superior, destacam-se como principais políticas de acesso e expansão a criação do Programa Universidade para Todos (ProUni), em 10 de setembro de 2004, e do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), em 24 de abril de 2007, ambos implementados no primeiro mandato do governo Lula da Silva (2003–2006). O Reuni, embora não tenha sido concebido especificamente para atender estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, promoveu a expansão das IFES onde foram criadas vagas, novos turnos e novos cursos, e essa expansão passou a exigir, de forma colateral, o fortalecimento de políticas de permanência, como o PNAES.

A política que mais impactou nesse sentido foi a política de cotas, instituída pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que estabeleceu reserva de vagas para estudantes oriundos de escolas públicas, negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência. Essas iniciativas ampliaram o acesso de estudantes oriundos das camadas populares às universidades, mas também evidenciaram a necessidade de estratégias que garantissem a permanência dos filhos da classe trabalhadora no ensino superior. Nesse sentido, “a ampliação do acesso [...] tem sido acompanhada de uma lentidão e insuficiência das políticas voltadas à permanência” (VELOSO; MACIEL, 2015, p. 230), o que justifica a criação e fortalecimento de políticas de assistência estudantil.

Contudo, mesmo com tais avanços, a permanência não se restringe a aspectos econômicos, mas também às estruturas de poder que atravessam o ambiente acadêmico. Como destacam Cunha e Paiva (2024, p. 1712):

Embora a universidade, por meio das ações afirmativas possa contribuir com a entrada de estudantes pretos, pardos, deficientes, entre outros, ela segue reproduzindo estruturas patriarcais, impossibilitando que parte do corpo discente [...] permaneça no ambiente universitário, principalmente os que vivenciam a interseccionalidade de gênero, raça e classe social.

Temos diversos grupos que adentram os muros da universidade que podem ser categorizados por suas vulnerabilidades, e este trabalho busca analisar as políticas de assistência estudantil com recorte para as estudantes mães que acessam a universidade pública, por meio da análise da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituída pela Lei nº 14.914

de 03 de julho de 2024. O PNAES pode ser compreendido como uma política focal, uma vez que se destina a públicos específicos em situação de vulnerabilidade, confirmando a definição de que “a focalização, por sua vez, significa o direcionamento do gasto social a programas e a públicos-alvo específicos, seletivamente escolhidos pela sua maior necessidade e urgência” (Draibe, 1993, p.97).

A maternidade no contexto universitário é atravessada por múltiplas desigualdades sociais, econômicas e institucionais, especialmente quando se trata de mulheres mães que buscam conciliar a vida acadêmica com o cuidado dos filhos. Na Universidade Federal do Pará (UFPA), essa realidade se apresenta de forma marcada, revelando os desafios cotidianos enfrentados por mães estudantes, que precisam lidar com a invisibilidade de suas demandas, a sobrecarga física, emocional e a precariedade de políticas de permanência que reconheçam suas especificidades “não basta, apenas, assegurar o ingresso: é preciso garantir condições para a criação de condições reais de permanência de todos os alunos na Universidade para a conclusão do curso escolhido, através da formulação de programas que busquem diminuir os efeitos das desigualdades existentes provocadas pelas condições sociais e econômicas (FONAPRACE, 2012, p. 50).

Em um cenário de avanço do capitalismo e das políticas neoliberais na educação pública, que aprofundam e escancaram a lógica da meritocracia, da produtividade e do individualismo, a vivência materna-estudantil torna-se um fator de exclusão e silenciamento dentro do espaço acadêmico. Nesse contexto, a organização política e afetiva das mães universitárias da UFPA se constrói como resposta coletiva às demandas historicamente negligenciadas desse grupo, resultando na criação do Coletivo de Mães Universitárias pela Permanência (CMUPP). Conforme analisa Draibe:

o neoliberalismo, no que concerne às políticas sociais, também vem alterando suas proposições ou pelo menos as ênfases e prioridades [...] reduzindo a universalidade e os graus de cobertura de muitos programas sociais, ‘assistencializando’ – isto é, retirando do campo dos direitos sociais – muitos dos benefícios, quando puderam, privatizando a produção, a distribuição ou ambas as formas públicas de provisão dos serviços sociais”. (DRAIBE, 1993, p. 92)

Hoje, o CMUPP representa institucionalmente as mães universitárias da UFPA, consolidando-se como espaço de denúncia, acolhimento, apoio mútuo e articulação de lutas por direitos. O coletivo atua reivindicando medidas concretas para garantir a permanência das estudantes que são mães, como a criação de creche universitária, implantação de brinquedoteca e fraldário, ampliação da assistência estudantil e cobertura assistencial para os dependentes, entre outras demandas. Entendemos que existem limitações nos avanços de políticas de corte

social dentro do sistema capitalista e que é necessária uma ruptura do PNAES como uma política focal para uma política universal que segundo Draibe (1993, p.98) essa perspectiva defende que a justiça social se baseia na garantia de direitos "inalienáveis do cidadão à educação, à saúde, à habitação, à previdência e assistência social, garantidos principalmente pelo Estado provedor".

Nesse cenário, a pesquisa se insere no campo de análise documental e revisão bibliográfica, tendo como objetivo geral investigar a política de assistência estudantil da UFPA no contexto do PNAES (2024) instituída pela lei nº 14.914 de 03 de julho de 2024, com recorte específico para as políticas voltadas às mães estudantes. Para tanto, são definidos os seguintes objetivos específicos: (i) analisar a PNAES no contexto do neoliberalismo; (ii) identificar e analisar a política institucional da UFPA por meio de Programas e Editais publicados entre os anos de 2010 a 2024, com foco na permanência das estudantes mães; e (iii) analisar a criação e as ações do CMUPP, considerando sua atuação em políticas de assistência estudantil para esse público.

Trata-se de pesquisa de base documental e bibliográfica. Tendo como referenciais teóricos Chaves & Mancebo (2024), Araújo (2024), Cunha e Paiva (2024) e Draibe (1993). A metodologia de análise será realizada por meio da identificação, sistematização e interpretação crítica dos documentos oficiais do PNAES e das legislações⁴ anteriores a esta política, os relatórios anuais de gestão da UFPA publicados no período de 2010 a 2024 e as informações disponíveis no site da Pró-reitoria de assistência estudantil e acessibilidade (PROAES) no campo da transparência, resoluções, editais de bolsas e auxílios da UFPA, e da literatura científica das revistas do Fórum nacional de pró-reitores de assuntos estudantis (FONAPRACE), buscando compreender tanto os aspectos formais das políticas quanto suas implicações práticas para a permanência das estudantes mães no cenário político atual.

Este trabalho está estruturado em três seções, além da Introdução e das Considerações Finais. Na primeira seção, apresentamos uma breve discussão sobre a PNAES e as legislações fundamentais para a implementação das políticas de assistência estudantil até 2025. Já na segunda discutimos sobre as ações e legislações com foco no público materno-estudantil na UFPA no período de 2010 a 2024 por meio dos relatórios de gestão do período mencionado, bem como das publicações de editais e informações constantes no site da

⁴Em 2007 o Plano Nacional de Assistência Estudantil foi atualizado pelo FONAPRACE, sendo aprovado pela ANDIFES em julho, na cidade de Belém/PA. O MEC publica a Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Em 19 de julho de 2010, o presidente Lula assinou o Decreto nº 7.234, que deu força de Lei à Assistência Estudantil.

SAEST/PROAES. E, na terceira seção, analisamos a criação e a atuação do Coletivo Mães Universitárias pela Permanência (CMUPP), observando sua contribuição no campo da assistência estudantil das mães-estudantes da UFPA.

2. O PNAES E AS LEGISLAÇÕES QUE FUNDAMENTARAM A IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL ATÉ A 2025

Editado em 2010, a lei do PNAES se deu num contexto de avanço das políticas públicas de expansão, acesso e permanência das universidades, o processo de aprovação da Lei nº 14.914/2024, que instituiu a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), iniciou-se com a apresentação do Projeto de Lei nº 1.434/2011, da Deputada Federal Professora Dorinha, e envolveu uma série de projetos apensados, substitutivos e tramitações na Câmara e no Senado ao longo de mais de uma década. Em 18 de junho de 2018, a Deputada Alice Portugal, eleita relatora, apresentou um substitutivo após análise de sete Projetos de Leis (PL's) anexados à Comissão de Educação, sendo seguido pelo primeiro substitutivo em 7 de agosto do mesmo ano. O segundo substitutivo, apresentado em 20 de setembro de 2021, incorporou 16 PL's apensados, e o terceiro substitutivo, submetido em 16 de agosto de 2023 com 24 PL's apensados, foi aprovado com requerimento de urgência no Plenário da Câmara.

A quarta versão do substitutivo, apresentada em 27 de outubro de 2023, incluiu os 11 programas que não constavam nas versões anteriores nem nos PL's apensados, culminando na aprovação do PL 1.434/2011 no Plenário da Câmara em 31 de outubro de 2023 e na aprovação do PL 5.395/2023 pelo Senado em 11 de junho de 2024, sancionado em 3 de julho de 2024. Esse processo evidencia não apenas a complexidade da articulação política, mas também a influência significativa dos movimentos estudantis, como a UNE, e das instâncias executivas das universidades, incluindo a ANDIFES e o FONAPRACE, que atuaram de forma decisiva no debate e construção do consenso, na inclusão de programas estratégicos e na legitimidade das políticas voltadas à permanência estudantil, demonstrando que a efetivação do PNAES resultou da convergência entre pressão política, articulação institucional e mobilização social.

As políticas sociais no Brasil têm oscilado entre propostas de caráter universal e focalizado, e vem revelando os limites da democracia classista burguesa na efetivação plena do bem-estar social. Se, por um lado, as políticas universais buscam garantir a todos o acesso a bens e serviços sociais como direito à cidadania, por outro, as políticas focais restringem sua cobertura a grupos específicos em situação de vulnerabilidade, configurando respostas seletivas e parciais às desigualdades (DRAIBE, 1993, p.98). Tais conflitos expressam os limites de uma democracia burguesa que, ao invés de ampliar direitos, tende a restringi-los e subordiná-los à lógica do mercado. Sobre isso, Draibe discorre que:

O que assume contornos de tensão é que a crise atual e as reestruturações que sob ela se processam põem como possibilidade a ampliação do direito social, através da universalização de programas e a multiplicação de políticas não-contributivas. Mas, ao reduzir os recursos públicos e privados disponíveis para o gasto social, exigem também opções, seleção de políticas e prioridade a alguns de seus beneficiários, o que teoricamente contradiz a tendência à universalização anteriormente afirmada. (DRAIBE, 1993, p.98)

A lei nº 14.914 de 03 de julho de 2024 dispõe sobre a política nacional de assistência estudantil (PNAES), que tem como principal finalidade ampliar e garantir as condições de permanência dos estudantes na educação superior pública federal, entre outras, visando a conclusão dos seus respectivos cursos, e frisa que sua implementação deve ocorrer de forma articulada com atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Para tal, as análises sobre a PNAES concentrar-se-ão no recorte de gênero, considerando o contexto da maternidade, uma vez que, como destacam Cunha e Paiva (2024, p. 1714) ao citar Nunes e Silva (2020, p. 43), “a importância de discutir a situação acadêmica das estudantes que são mães parte do entendimento de que uma universidade responsável na atualidade é aquela que se compromete com o processo de democratização, equidade e justiça social.”

Ao analisar a referida lei e como ela vem dispondo em seu escopo as ações voltadas para a permanência das estudantes mães, observamos que já no seu capítulo I, artigo 4º apresenta os Programas que compõem o PNAES, são apresentados dez Programas, um benefício pecuniário, e serviços já executados pelas Instituições Federal de Ensino Superior (IFES). E posteriormente no capítulo II, de forma breve, descreve cada programa e ações.

Tratando-se dos programas e ações voltados para a permanência de estudantes mães, podendo elencar dentre os listados, alguns que tratam da temática de forma indireta, mas apenas um dos treze listados pelo artigo 4º trata diretamente da causa materna, que é o parágrafo “VII- Programa de permanência parental na educação (propepe)”, sobre o qual iremos tratar mais a frente.

No capítulo II inicia-se a disposição dos treze programas e ações listados anteriormente, e aqui buscou-se elencar e analisar alguns, que de forma indireta venham a alcançar as estudantes mães. O capítulo II, por exemplo, discorre sobre o programa de assistência estudantil (PAE) que se consolida como programa de benefício pecuniário direto, com parâmetros semelhantes ao antigo Decreto PNAES, e define como serão desenvolvidas as ações do programa:

Art. 5º O Programa de Assistência Estudantil (PAE) destina-se a estudantes matriculados em cursos presenciais das instituições federais de ensino superior e das

instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica.

§ 1º As ações de assistência estudantil do PAE serão desenvolvidas mediante a concessão de benefício direto ao estudante assistido pelo programa e direcionadas a: I - moradia estudantil; II - alimentação; III - transporte; IV - atenção à saúde; V - inclusão digital; VI - cultura; VII - esporte; VIII - atendimento pré-escolar a dependentes; IX - apoio pedagógico; X - acesso, participação, aprendizagem e acompanhamento pedagógico de estudantes: a) com deficiência, nos termos da legislação; com transtornos globais do desenvolvimento ou com altas habilidades e superdotação; c) beneficiários de políticas de ação afirmativa estabelecidas na legislação. (PNAES, 2024, P.2)

Podemos ver que, quase todas as ações que o PAE prevê, deveria de forma indireta alcançar as estudantes mães, entretanto, apenas uma ação específica disposta no parágrafo VIII - atendimento pré-escolar a dependentes, traz em seu núcleo o atendimento de ação direta ao referido grupo.

No capítulo III dispõe-se sobre o Programa de Bolsa Permanência (PBP), que trata da concessão de bolsa a estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica, podendo ser estendido a pós-graduação a depender da disposição de recursos. O PBP tem como objetivos, entre outros, viabilizar a permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, democratizar o acesso à educação superior, apoiar o desenvolvimento acadêmico e reduzir a evasão estudantil, conforme disposto nos incisos I, II e III do artigo 9º, capítulo III, do PNAES e tenta garantir que estudantes em situação de vulnerabilidade consigam permanecer na universidade.

Isso lembra muito a lógica da renda mínima, que busca assegurar condições básicas de cidadania. Mas, assim como acontece nesse debate, a assistência estudantil também fica dividida entre dois caminhos: pode ser vista como um direito universal, voltado à justiça social, ou como uma ação focalizada, típica das políticas neoliberais. Alves (2019, p. 69, apud Cunha & Paiva, 2024, p. 1714), destaca que “existe um problema quando pensamos sobre as políticas de assistência estudantil baseadas na distribuição de bolsas e auxílios, por ser notável que nem todos os estudantes terão acesso, pois quantitativamente, existe uma alta demanda”.

Nessa mesma linha, Draibe (1993, p.95) aponta que “a tese da renda mínima não se reduz, portanto, ao modelo neoliberal de reestruturação institucional das políticas sociais, tendo na verdade sido defendida e argumentada por setores que se enquadram antes em ideários socialistas”. Ou seja, o grande desafio é pensar políticas que não fiquem só no caráter focal, mas que realmente funcionem como uma política universal.

Ao analisar o artigo posterior, que fala sobre as condições para concessão da bolsa permanência, nos deparamos com as contradições que refletem a falta de reconhecimento sobre o público de estudantes-mães e suas duplas e/ou triplas jornadas enfrentadas no sistema

capitalista, como pontua Draibe (1993, p.99) quando “as propostas de focalização e privatização se dão no marco de agudos das desigualdades sociais, elas contribuem para consolidar a desigualdade”.

De acordo com o artigo 10º da Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, as condições para a concessão da bolsa devem ser cumpridas de forma cumulativa, incluindo estar regularmente matriculado em curso presencial de graduação com carga horária média igual ou superior a cinco horas diárias ou em curso presencial de educação profissional técnica de nível médio, e não ultrapassar, para conclusão, dois semestres além do tempo regulamentar do curso, observando o disposto no § 2º deste artigo (Brasil, 2024).

Exigir de uma estudante mãe, típica ou atípica, solo ou não, trabalhadora formal ou não, sem considerar número de filhos e/ou faixa etária dos dependentes, a disposição de um turno ou mais diários de forma presencial para ter acesso a bolsa que pode auxiliar a sua permanência é deslegitimar o contexto social da atualidade; Na prática isso significa estar todos os dias da semana na universidade, conciliar 5 horas em atividades sem contar tempo de transporte, custos e a necessidade de rede de apoio se contrapondo a ideia de que “ as políticas e programas do Estado de bem-estar social vieram corrigir situações de desigualdade, pobreza e perda de renda, exatamente aquelas tipicamente geradas pela economia de mercado, nas suas "naturais" oscilações e crises” (DRAIBE, 1993, p.92)

Essa não é a realidade, o que temos hoje é que para conciliar com as tantas jornadas incumbidas à mulher, não há possibilidade de dispor todos os dias da semana para atividades acadêmicas presenciais, afinal quem leva e traz a criança da escola? quando há esse recurso disponível; quem os prepara e oferece os alimentos? quem os leva ao médico quando necessário? e tais questões recaem sobre o inciso III que impõe como critério [...] não ultrapassar, para conclusão, 2 (dois) semestres do tempo regulamentar do curso de graduação [...] Com a redução de matrículas por semestre na tentativa de conciliar as demandas, como não ultrapassar dois semestres da conclusão do curso? O fato é que “O trabalho doméstico, como preparação de comida, limpeza da casa e cuidado de pessoas, ideologicamente é um atributo feminino e assume a categoria de “não trabalho”: um trabalho invisível, não remunerado, desvalorizado e naturalizado” (Marcondes, 2013 Apud De Souza Joaquim; Aragão, 2024, p.4).

Tais condições fazem com que o grupo estudantil de mães seja impossibilitado de acessar os recursos disponíveis que visam auxiliar na permanência no ensino superior, e discutir institucionalmente e, principalmente, com as entidades estudantis existentes sobre as mudanças e aperfeiçoamentos nas legislações e forma como estas são pensadas e implementadas faz-se necessário para garantir existência de tais contradições que observamos.

Uma reportagem sobre o aumento da inserção feminina no ensino superior foi publicada em 07 de março de 2025 na página Gov.br/Inep, em razão da comemoração alusiva ao dia das mulheres com o título “mulheres representam 59% das matrículas na educação superior”. Os números ali expostos, retirados do censo da educação superior de 2023, revelaram que entre 2013 a 2023, o percentual de mulheres matriculadas no ensino superior aumentou 138,6%, e quando o recorte é o tipo de curso, nas licenciaturas, as mulheres dominam as matrículas, chegando ao percentual de 73,9% de mulheres matriculadas.

Dia Internacional das Mulheres é celebrado no sábado, 8 de março. Nessa data, o Ministério da Educação (MEC) celebra a presença das mulheres na educação superior no Brasil, que representam 59,1% (5,9 milhões) das cerca de 10 milhões de matrículas nesse nível de ensino. Ao considerar o total de ingressantes no ensino superior (cerca de 5 milhões), elas correspondem a 59,4% (2,9 milhões). Os números são do Censo da Educação Superior 2023, edição mais recente da pesquisa estatística divulgada pela pasta e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Na década 2013-2023, o percentual de mulheres matriculadas na educação superior aumentou 138,6% – de 4,2 milhões para cerca de 10 milhões apurados na última edição da pesquisa. Para além das alunas, o Censo da Educação Superior 2023 registrou 157.680 professoras, o equivalente a 47,6% do corpo docente desse nível educacional, que conta com 331.326 profissionais ao todo. Em um panorama das licenciaturas, o percentual chega a 73,9% (1,3 milhão) de mulheres matriculadas, em um universo de 1,7 milhão de matrículas. Ao verificar os números de ingressantes em cursos dessa natureza, o censo constata: as mulheres representam 75,1% (621.129) do total de 827.285 estudantes que optaram por graduações voltadas à docência. (INEP, 2025)

Esses dados merecem destaque, principalmente, para amparar políticas públicas específicas para o público feminino, sendo importante problematizar as políticas de assistência estudantil como parte das políticas de ações afirmativas para ampliação do acesso de estudantes com vulnerabilidade social e econômica dentro das universidades públicas, sem perder de vista o contexto do novo arcabouço fiscal⁵ e da razão neoliberal⁶, cuja a base sustentação são a meritocracia, individualismo e produtividade.

Seguindo as observações sobre o PNAES e os programas que alcançam as estudantes mães de forma indireta, temos no capítulo V as disposições do Programa Estudantil de Moradia (PEM), que em resumo visa garantir moradia estudantil para estudantes em

⁵ “Instituído pela Lei Complementar 200, de 30 de agosto de 2023, o novo regime fiscal sustentável conhecido como novo arcabouço fiscal veio a substituir a Emenda Constitucional 95/2016, que instituiu o regime fiscal conhecido como “teto de gastos”. [...] Esta Emenda Constitucional flexibilizou as despesas da EC 95/2016, liberando o crescimento das despesas primárias e definiu, no artigo 6, que “o Presidente da República deverá encaminhar ao Congresso Nacional, até 31 de agosto de 2023, projeto de lei complementar com o objetivo de instituir regime fiscal sustentável”, ou seja, o executivo deveria encaminhar um novo arcabouço fiscal para substituir o teto de gastos instituído pela EC 95/2016”. (Sala; Piolli, 2024, p.5-6)

⁶ De acordo com Dardot e Laval (2016, p.7) “[...] o neoliberalismo não é apenas uma ideologia, um tipo de política econômica. É um sistema normativo que ampliou sua influência no mundo inteiro, estendendo a lógica do capital a todas as relações sociais e a todas as esferas da vida”

condições de vulnerabilidade que precisam residir fora da sua cidade de origem para estudar.

O PEM condiciona sua implementação a regulamentos próprios de cada universidade e no caso da UFPA este é implementado por meio da publicação de editais para concessão de vagas nas casas dos estudantes universitários (CEU). A UFPA possui Casa de Estudantes nos Campi de Altamira, Belém, Breves, Castanhal e Tucuruí (UFPA, 2024, p.99), com vistas a assegurar moradia estudantil, durante o tempo regular até a conclusão do curso de graduação, e também por meio do auxílio moradia que prevê o pagamento de aluguel para estudantes em situação de deslocamento. De acordo com Cunha e Paiva (2024, p. 1717):

A partir das informações apresentadas pelas estudantes, podemos projetar o perfil das mulheres mães universitárias como sendo, em sua maioria, mulheres negras, com faixa etária de 20 a 41 anos, maioria solteiras, com pelo menos um/a filho/a e [...] migraram para residir mais próximo à universidade. (Cunha & Paiva, 2024, p. 1717)

Segundo o relatório de gestão do ano de 2024 a UFPA descreve os seguintes números acerca da quantidade de alunos assistidos pelo programa casa do estudante universitário Proceus até 2024 (Figura 1).

Figura 1: Proceus 2020 - 2024



Fonte: SAEST (2020 - 2024).

Aqui iremos observar o Edital N° 11/2025/PROAES/UFPA que dispõe sobre a concessão de vagas para o CEU campus Belém, entendendo que este campus compõe o maior número de vagas e cursos, sendo o destino de diversos estudantes oriundos de interiores de toda região norte, de territórios indígenas e quilombolas e de estudantes do exterior em busca de cursos que são ofertados apenas na capital.

Destinado a selecionar discentes dos cursos de graduação da UFPA, modalidade extensiva (regular), em situação de vulnerabilidade socioeconômica, cursando prioritariamente a primeira graduação, para a concessão de novas vagas e vagas de renovação na Casa do Estudante Universitário – Campus Belém como forma de promover à permanência do (a) discente durante o tempo regular do seu curso até a conclusão. Temos que:

Art. 4º. Serão concedidas quarenta novas (40) vagas na Casa do Estudante Universitário – Campus Belém (CEU – Belém), sendo vinte (20) vagas para homens cisgêneros ou transgêneros e vinte (20) vagas para mulheres cisgêneros ou transgêneros. Das vagas da CEU – Belém serão reservadas, no mínimo: I. Cinco por cento (5%) para atendimento preferencial de estudantes indígenas. II. Dez por cento (10%) para atendimento preferencial de estudantes quilombolas. III. Três por cento (3%) para atendimento preferencial de estudantes pertencentes a populações tradicionais. IV. Cinco por cento (5%) para atendimento preferencial de estudantes com deficiência (PcD). V. Dois por cento (2%) para atendimento preferencial de estudantes estrangeiros, migrantes, refugiados, asilados, apátridas ou vítimas de tráfico de pessoas VI. Dois por cento (2%) para atendimento preferencial de discentes transgêneros e travestis. (PROAES/UFPA, 2025, p.1)

Sobre o edital acima citado, não foi identificado nenhuma restrição acerca da participação de estudantes mães para a concessão da vaga na moradia estudantil, mas ao ter acesso ao regulamento das Casas de Estudantes Universitários (CEUS) da Universidade Federal do Pará (UFPA) na Resolução n. 844, de 06 de outubro de 2022 contém diversos artigos que não são claros, mas que abrem espaço a negativa e restrição do acesso e permanência de uma estudante mãe com seu filho nas casas, a exemplo, como disposto no artigo 19 em que vaga destinada ao(à) discente selecionado(a) para as CEUS-UFPA consiste em usufruto único e exclusivo, em caráter pessoal e intransferível, por período definido pela SAEST/DAEST/NAEST.

Art. 27. É vedada a hospedagem e a permanência de terceiros (as) nas CEUSUFPA, sob pena de perda da vaga ao(à) morador(a) responsável.

Art. 34. Aos(Às) discentes moradores(as) é vedado no âmbito das CEUS-UFPA: XVIII – hospedar ou permitir diária ou pernoite de familiares de qualquer grau de parentesco, amigos(as), conhecidos(as) ou qualquer outro(a) visitante nas dependências das CEUS/UFPA;

Em situações em que a estudante é contemplada pela vaga venha a se tornar mãe durante o período de gozo da vaga na casa, não há nenhum dispositivo que norteie as condutas e/ou preserve direitos, apenas apresentam como possibilidade de diálogo o artigo 43: Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pela Superintendência de Assistência Estudantil - SAEST e/ou pelas Coordenações de Campi Universitários.

O acesso a este auxílio é visto como uma importante ferramenta para garantir a moradia digna e a permanência dos estudantes, e observando tudo que discorremos neste texto,

evidenciamos cada vez mais a ausências de opções disponíveis para as estudantes mães da classe trabalhadora, principalmente mães solas, a exemplo disto vemos que, não há qualquer reserva de vagas prevista nos editais do auxílio moradia, tendo em vista que a estudante mãe não é elegível para concorrer às vagas na CEU e enfrenta as mesmas burocracias e critérios da ampla concorrência no outro edital que poderia garantir o acesso aos recursos que custei sua moradia como previstos no programa estudantil de moradia (PEM).

A análise do perfil socioeconômico dos discentes das universidades federais brasileiras evidencia um avanço no acesso das classes populares nas IFES, mas ainda é marcada por fortes desigualdades. De acordo com dados divulgados pela Universidade Federal do Pará (UFPA), 66,19% dos estudantes têm origem em famílias com renda média de 1,5 salário mínimo, o que caracteriza uma alteração radical no perfil dos estudantes (UFPA, 2019), isso significa dizer que quase 70% dos estudantes da UFPA compõem as classes D e E, caracterizando como classes de vulnerabilidade socioeconômicas segundo o PNAES, e nesta mesma pesquisa, revela que 52% das discentes autodeclaram-se mulheres; 53% dos estudantes utilizam transporte coletivo para ir até às universidades; 11,78% dos graduandos têm filhos; 35,39% dos estudantes trabalham; 60,16% têm origem em escolas públicas (UFPA, 2019). Esse cenário reforça a relevância de políticas de permanência estudantil, como o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

No capítulo VIII, temos aqui a análise do único programa dentre os programas que constitui o PNAES que tem por finalidade específica desenvolver ações voltadas para a permanência parental na educação. No artigo 22 temos a descrição do que é o PROPEPE:

O Programa de permanência parental na educação (propepe) destina-se a criar infraestruturas física e de acolhimento direcionadas às necessidades materno e paterno-infantis das famílias de estudantes que sejam mães ou pais de filhos menores de 6 (seis) anos de idade e que estejam regularmente matriculados nas instituições federais de ensino superior e nas instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica (PNAES, 2024, P.8)

Quando se fala de infraestrutura física, muitas são as possibilidades de interpretação e concretude, visto a vasta necessidade a começar pela estrutura dentro das próprias universidades, como por exemplo: Fraldários, mamários, banheiros adaptados para crianças e/ou banheiro família, adaptação nos restaurantes universitários entre outros. A realidade da permanência de bebês e crianças no ambiente universitário é cada dia mais frequente e a obtenção desses espaços acima citados e previstos por esse programa ainda são aspirações.

O artigo 23º do referido programa elenca os objetivos do Propepe: I - acolher as famílias de estudantes com filhos menores de 6 (seis) anos de idade de modo a permitir o acesso,

a permanência e a progressão de discentes enquanto desenvolvem suas atividades acadêmicas; sobre isso Cunha & Paiva trazem que:

60% das estudantes dos cursos superiores possuem pelo menos um filho(a), sendo a maioria solteira (68,5%). À medida que cresce o número de filhos(as), diminui o percentual de estudantes deste sexo, o que indica que maternidade e vida acadêmica são mais difíceis de conciliar. (FONAPRACE, 2019, p. 60 apud Cunha & Paiva, 2024, p. 1713)

Considerado o que já elucidamos até aqui, temos no inciso I do Propepe a materialização de novas contradições sobre o que temos de dispositivos legais nos diversos editais que restringem ou não fazem qualquer previsão relacionado aos atravessamentos enfrentados pelas mães e pais estudantes. Qual a forma de acolhimento, permanência e progressão que a mãe estudante da UFPA tem?

Já nos incisos II e III o Propepe vem objetivando:

II - oferecer espaços físicos de acolhimento adequados para mães e pais com filhos de até 6 (seis) anos de idade para que tenham as melhores condições de envolvimento com os cursos e a aprendizagem;

III - criar espaços infantis e considerar a oferta de atividades lúdico-pedagógicas para filhos de estudantes, com até 6 (seis) anos de idade, incluídas atividades práticas pedagógicas no âmbito da extensão universitária. (PNAES, 2024, P.8)

Criar espaços infantis, como bebetecas, brinquedoteca, salas de leitura entre outros se apresenta como uma alternativa para mães estudantes sem rede de apoio e que sofrem pela escassez da oferta de vagas nas creches e pré-escolas e se pensar em desenvolvimento de atividades lúdico-pedagógicas nestes espaços proporcionando qualidade no e do espaço, trabalhando o tripé do ensino, pesquisa e extensão em um ambiente tão necessário para a sociedade.

A criação de espaços físicos, principalmente dentro do ambiente universitário é um anseio e o palco que encabeça as grandes lutas do movimento materno-estudantil, a previsão neste programa e a concretização destes espaços marca um grande avanço na política de permanência estudantil voltada para a superação do machismo e do patriarcado, colocando a estudante mãe na centralidade do debate de permanência. Cunha e Paiva (2024, p. 1713) nos diz que:

A ação do PNAES, embora vise a concretização do direito à assistência aos discentes das instituições superiores públicas, não foi uma política criada de forma espontânea, ela é uma resposta aos debates iniciados pelos movimentos sociais e estudantis. (Cunha & Paiva, 2024, p. 1713)

O PROPEPE aponta uma das questões mais relevantes da permanência estudantil, que envolve inclusive atravessamentos de gênero, e as questões que englobam a sua

implementação vão além da dimensão das próprias instituições, pois o desenvolvimento do programa pode ter conflitos normativos com leis maiores, a exemplo Lei 9.394/1996 (LDB) e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990), no que tange a criação de creches e ao falar sobre espaços seguros. entre outros. As desigualdades impostas às trajetórias acadêmicas de estudantes-mães precisam ser enfrentadas e as pró-reitorias de assuntos estudantis precisam atuar frente a esta questão.

Uma universidade que proporciona ensino pesquisa e extensão, visando a educação pública qualidade e socialmente referenciada deve ser a finalidade de qualquer gestor, mas o que se percebe é a relativização do conceito de qualidade incorporado a uma lógica que Chave & Mancebo explica:

Deve-se destacar que o conceito hegemônico de qualidade que tem norteado boa parte das políticas implantadas no setor é o proferido pelos defensores da “nova gestão pública”, na qual se compreende que qualidade na educação é cumprir metas, relacionando-a à produtividade, ao desempenho, à eficácia, efetividade e excelência, assim como pelo paradigma da gestão corporativa, no caso das IES privadas. Para alcançar a qualidade, seria necessário monitoramento, adequação a padrões pré-definidos e produção de informações ao mercado consumidor, sendo gerida pelo marketing e pela competição. Essa dinâmica é particularmente forte na pós-graduação e nas comunidades de produção de conhecimento, visto que muitas das ações em termos de avaliação das agências de fomento (CAPES, CNPq, FINEP, EMBRAPI, Fundações de Apoio etc.) utilizam amplamente tais conceitos diante da opção de ranqueamento para a concessão de financiamentos.(CHAVE & MANCEBO, 2024, p,17)

Mesmo compreendendo o contexto de crise e contingenciamento de recursos sofridos pela universidade, vemos também um aumento exponencial da terceirização de serviços essenciais da instituição, como por exemplo: alimentação, limpeza, segurança etc... e o que se vivencia na realidade, para o caso específico das mães-estudantes, são banheiros recém construídos que não dispõe de um fraldário (nenhum banheiro da universidade possui essa estrutura), RU's sem mínimo de preparo para acolher os filhos das mães, ausência de cadeiras adaptadas para estudantes grávidas que possibilitem seu exercício estudantil em sala. Sobre o cenário de privatizações, Draibe discorre:

Financiamento Público de Serviços Privados: O Estado não fornece o serviço diretamente, mas paga para que o setor privado o faça. Isso acontece em sistemas de terceirização, contratos, ou até mesmo com a distribuição de vouchers ("vales") para que o cidadão pague por um serviço particular (DRAIBE, 1993, p.98).

Outro aspecto importante a ser destacado é a diminuição orçamentária sofrida pelas IFES nas últimas décadas, dados comprovam que a prioridade orçamentária dos últimos governos não são investimentos em saúde e educação. Segundo Da Silva & Guimarães (2022):

[...] no período de 2003 a 2017, 46,56% dos gastos com despesas foram destinados para pagamento de dívidas, enquanto apenas 2,91% que correspondem às despesas federais com a educação, e 1,59% são destinados às Universidades Federais. Durante esse período, o orçamento federal destinado à dívida pública foi superou R\$ 16,5 trilhões, com R\$ 9,5 trilhões para o refinanciamento e R\$ 7 trilhões para pagamento de juros e amortização (GUIMARÃES; CHAVES; NOVAIS, 2018). Reis e Macário (2020) destacam que, no período de 2003 a 2019, os recursos destinados às Universidades Federais foram 11 vezes menores que os destinados ao pagamento de juros, encargos e amortizações da dívida. (DA SILVA; GUIMARÃES, 2022, p. 8)

Tais dados evidenciam que, apesar dos diferentes governos, mesmo os considerados mais à esquerda no aspecto político, abraçaram a agenda neoliberal e o que se vê nesse contexto é que os recursos destinados à educação têm sofrido diminuição em detrimento da dívida pública. Isso contrasta com as necessidades concretas e com os desafios legais para efetivação de políticas sociais, como aqueles instituídos pelo PNAES. “Desta forma, esse processo evidencia que o financiamento das universidades e da educação como um todo esteve e continua ameaçado” (DA SILVA; GUIMARÃES, 2022, p. 9).

É fundamental ressaltar que o cumprimento dos diversos programas de assistência estudantil depende da existência de dotações orçamentárias próprias, ou seja, recursos financeiros especificamente previstos no orçamento da instituição ou do governo para esses fins. Medidas como recuperar o orçamento da PNAES na LOA, garantir um fundo estável a PNAES e fazer valer a Lei nº 15.169, de 17 de julho de 2025 que Altera a Lei nº 12.858/2013 (Fundo Social), para incluir as políticas de assistência aos estudantes, são imprescindíveis. Sem essa garantia orçamentária, os programas planejados, incluindo o PROPEPE, não podem ser implementados de maneira efetiva, comprometendo a permanência e o desenvolvimento acadêmico dos estudantes.

3. LEGISLAÇÕES E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES VOLTADAS A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL MATERNA NA UFPA NO PERÍODO DE 2010 Á 2024

Na tentativa de responder aos questionamentos que fundamentaram esta pesquisa, analisou-se os relatórios de gestão da UFPA publicados no período de 2010 a 2025, a fim responder aos seguintes questionamentos: existem políticas institucionais de permanência voltadas especificamente para estudantes mães na UFPA? se sim, como tem-se desenvolvido as ações voltadas para este público? Para tanto, mostrou-se necessário também entender como se deu às principais reestruturações e políticas implementadas pela instituição (UFPA) voltados para o fortalecimento e enquadramento legal da assistência estudantil (AE).

Atualmente, a Universidade Federal do Pará (UFPA) conta com a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil e Acessibilidade (PROAES), responsável por tratar das questões relacionadas à assistência estudantil (AE). Esse dispositivo é de criação recente, mas a UFPA já possuía, anteriormente, outras estruturas voltadas ao enfrentamento das demandas de assistência estudantil e à adequação às legislações que surgiam.

Em 2008, foi criada a Diretoria de Assistência e Integração Estudantil (DAIE/PROEX). Em 2010, o Governo Federal instituiu o Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Posteriormente, em 2017, a DAIE/PROEX foi transformada na Superintendência de Assistência Estudantil (SAEST), incorporando a Diretoria de Serviços de Alimentação Estudantil (DISAE) e o Núcleo de Inclusão Social (NIS), criado em 2012.

Em 2021, foi aprovada a Política Institucional de Assistência Estudantil e de Acessibilidade (PINAE), que trouxe avanços significativos, como a criação do FAES, a definição do conceito de assistência estudantil e de vulnerabilidade, a ampliação da visibilidade da acessibilidade, a previsão das DAEST e a expansão do perfil do discente a ser atendido.

Mais recentemente, em 2024, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 14.914, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). No mesmo ano, em dezembro, a UFPA aprovou a criação da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil e Acessibilidade (PROAES), consolidando institucionalmente a política de permanência e inclusão da universidade.

Voltado às questões relacionadas a AE e maternidade, a UFPA em 6 de fevereiro de 2024 instalou a Comissão para Equidade de Gênero na UFPA (CEG/UFPA). A comissão tem o objetivo de promover ações e acompanhar/monitorar políticas institucionais voltadas ao enfrentamento das assimetrias e discriminações de gênero na instituição.

3.1 Relatórios de gestão da UFPA e as políticas voltadas para as mães estudantes (2010 a 2024).

O Relatório de Gestão da UFPA são documentos públicos que podem ser encontrados no site oficial da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional. (PROPLAN) na aba de documentos. Segundo a Universidade Federal do Pará, o Relatório de Gestão “apresenta os principais resultados alcançados pela Instituição ao longo do último ano [...] o relatório cumpre a função de prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle, destacando as ações da Universidade nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária. (UFPA, 2024).

Com o objetivo de compreender como a UFPA tem direcionado suas ações de Assistência Estudantil (AE), especialmente no que se refere à gestão de custos e ao desenvolvimento de políticas de permanência voltadas às estudantes mães, foram analisados os relatórios de gestão de 2010 a 2024. A seguir, destacam-se alguns pontos relevantes.

No relatório de gestão de 2010 – Na página 50, a Tabela XXVI apresenta o número de alunos beneficiados pelo Programa Bolsa Permanência, distribuídos em 9 modalidades de auxílio, contemplando 3.082 estudantes (Figura 2).

Figura 2: Tabela XXVI do Relatório de gestão de 2010

Tabela XXVI - Número de alunos beneficiados com o Programa Bolsa Permanência no ano de 2010, por modalidade de bolsas

Modalidade	Quantidade
Bolsa Auxílio Transporte	668
Bolsa Auxílio Alimentação	434
Bolsa Auxílio Moradia	261
Bolsa Didático Pedagógica	966
Bolsa Atividade Acadêmica	57
Bolsa Língua Estrangeira	300
Bolsa Intervalar	300
Bolsa para alunos Indígenas	67
Bolsa Atividade Acadêmica II	29
Total Geral	3.082

Fonte: PROEX – 2010

Fonte: PROEX (2010)

Observa-se, contudo, que nenhum desses auxílios tinha como foco específico o recorte de gênero ou a permanência de mães universitárias. No relatório de gestão de 2011 – Nas páginas 67 e 68, a Tabela XLI indica a concessão de 11 tipos de auxílios existentes, somando 6.108 estudantes atendidos (Figura 3).

Figura 3: Relatório de gestão de 2011

Tabela XLI - Número de auxílios e bolsas, por modalidade, concedidos pelo Programa de Assistência Estudantil no ano de 2011.

Modalidade	Quantidade
Auxílio Taxa Zero	4.000
Auxílio Permanência	1.232
Auxílio Permanência Intervalar	244
Auxílio Moradia	235

67

Modalidade	Quantidade
Auxílio kit Acadêmico (2.000,00)	107
Auxílio kit Acadêmico (2.500,00)	91
Auxílio Morador da Casa de Estudante	70
Auxílio Permanência Especial	44
Auxílio Emergencial	35
Auxílio kit Acadêmico (2.500,00)	35
Auxílio Moradia Especial	15
Subtotal	6.108
Bolsa Estágio	816
Bolsa Acesso à Língua Estrangeira	350
Bolsa Monitoria	100
Bolsa Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC)*	100
Bolsa Atividade Acadêmica (modalidade II)	97
Bolsa Eixo Meio Ambiente e Responsabilidade Social*	79
Bolsa Navega Saberes*	75
Bolsa Programa Institucional de Extensão (PIBEX)*	50
Bolsa Atividade Acadêmica (modalidade I)	35
Subtotal	1.702
Total Geral	7.810

Fonte: PROEX – 2011

*Bolsas de outros programas institucionais subsidiadas com recursos da Assistência Estudantil, em caráter de ação afirmativa.

Fonte: PROEX (2011)

Destaca-se o “auxílio taxa zero”, que subsidiou refeições para cerca de 4.000 discentes. Além disso, foram concedidas 1.702 bolsas de pesquisa e extensão. Assim como no ano anterior, não houve qualquer modalidade direcionada às mães-estudantes.

No relatório do ano de 2012 – Na página 81, a Tabela 14 (Figura 4) registrou 10 tipos de auxílios, totalizando 6.098 benefícios, sendo 4.500 relativos ao restaurante universitário (refeições subsidiadas). Novamente, não houve menção a ações específicas para mães universitárias.

Figura 4: Tabela 14 Relatório de gestão de 2012

Tabela 14 - Número de auxílios concedidos, por modalidade, subsidiados pelo Programa Institucional de Assistência Estudantil no ano de 2012.

MODALIDADE (AUXÍLIO)	QUANTIDADE
Restaurante Universitário (refeições subsidiadas)	4.500
Permanência	1.101
Moradia	99
Permanência Intervalar	98
Taxa Zero	88
Morador da Casa de Estudante	86
Permanência Especial	62
Moradia Especial	26
Permanência Emergencial	23
Moradia Emergencial	15
TOTAL	6.098

Fonte: PROEX, 2012

Fonte: PROEX (2012)

Em publicação do ano de 2013 – Na página 66, a Tabela 24 (Figura 5) indicou o total de 6.587 auxílios distribuídos em 12 modalidades, o que representou um crescimento de 8,02% em relação ao ano de 2012.

Figura 5: Tabela 24 Relatório de gestão de 2013

Tabela 24 - Quantidade de alunos assistidos, por modalidade de auxílio em 2013

Modalidade	Alunos Assistidos
Restaurante Universitário (refeições subsidiadas)	4.500
Permanência	1.054
Moradia	156
Intervalar Permanência	213
Taxa Zero	88
Kit Acadêmico	78
Morador da Casa de Estudante	118
Especial Permanência	67
Especial Moradia	35
Emergencial Permanência	21
Emergencial Moradia	17
Programa Bolsa Permanência (PBC/MEC)	240
Total	6.587

Fonte: PROEX, 2013

Fonte: PROEX (2013).

O destaque continua sendo o restaurante universitário, com 4.500 refeições subsidiadas/mês. Mais uma vez, não há registro de políticas voltadas a mães-estudantes.

No ano de 2014 – Nas páginas 87 e 88, a Tabela 25 (Figura 6) mostra 6.957 auxílios concedidos em diversas modalidades, incluindo pela primeira vez auxílios destinados exclusivamente a estudantes da UNIFESSPA.

Figura 6: Tabela 25 Relatório de gestão de 2014

Tabela 25 - Quantidade de alunos assistidos, por modalidade de auxílio em 2014

Modalidades	Alunos Assistidos
Restaurante Universitário (refeições subsidiadas)	4.000
Taxa Zero	87
Permanência UFPA	1.558
Permanência UNIFESPA	103
Moradia UFPA	345
Moradia UNIFESPA	77
Intervalar	149
Kit Acadêmico	153
Casa de Estudante	91
Estudante Estrangeiro Permanência	18
Estudante Estrangeiro Moradia	24
PcD Permanência	18

87

Modalidades	Alunos Assistidos
PcD Moradia	19
Emergencial Permanência	31
Emergencial Moradia	19
Acesso às Línguas Estrangeiras	265
Total	6.957

Fonte: PROEX, SIMEC 2014

Fonte: PROEX (2014).

Apesar desse pequeno avanço, não houve registro de medidas específicas voltadas às estudantes mães. Ressalta-se ainda uma inconsistência metodológica: o relatório contabiliza apenas o número mensal de refeições subsidiadas no RU, sem projetar os 11 meses restantes do ano, o que pode gerar distorções na comparação com modalidades de valor fixo.

Já em 2015, o restaurante universitário deixou de ser listado como modalidade de auxílio, como se pode observar na tabela (Figura 7) a seguir.

Figura 7: Tabela 23 Relatório de gestão de 2015

Tabela 23 - Quantidade de alunos assistidos, por modalidade de auxílio em 2015

Modalidades	Alunos assistidos
Permanência	1.485
Moradia	334
Intervalar	75
Kit Acadêmico	157
Casa de Estudante	63
Estudante Estrangeiro (Permanência Moradia)	166
PcD (Permanência Moradia)	23
Kit PcD	7
Emergencial (Permanência Moradia)	66
Acesso às Línguas Estrangeiras	142
Instruir	13
Taxa Zero	30
Creche	27
Bolsa Permanência MEC	810
Total	3.398*

Fonte: PROEX

*Dados/SIMEC

Fonte: PROEX

A Tabela 23 (Figura 7) que está na página 72 do relatório de gestão de 2015 apresenta 3.398 estudantes atendidos em 14 modalidades. O destaque está na inclusão, pela primeira vez, de um auxílio específico para mães-estudantes: o auxílio-creche, que ofertou 27 vagas, representando cerca de 0,79% do total.

No ano de 2016 – Na página 72, a Tabela 17 (Figura 8) mostra que foram concedidos 2.552 auxílios em 15 modalidades.

Figura 8: Tabela 17 Relatório de gestão de 2016

Tabela 17 - Quantidade de alunos assistidos, por modalidade de auxílio em 2016

Modalidades	Alunos assistidos
Permanência	1.399
Moradia	326
Intervalar	206
Kit Acadêmico	12
Casa de Estudante	76
Estudante Estrangeiro (Permanência)	29
Estudante Estrangeiro (Moradia)	40
Pcd (Permanência)	30
Kit Pcd	4
Emergencial (Permanência)	70
Emergencial (Moradia)	33
Acesso às Línguas Estrangeiras	257
Instruir	10
Taxa Zero	27
Creche	33
Total	2.552*

Fonte: PROEX, 2016 - *Dados/SIMEC

Fonte: PROEX (2016).

O que representa uma redução de 24,9% em relação a 2015. Apesar da queda, manteve-se o auxílio-creche, com 33 vagas, equivalente a 1,29% do total. A queda no número de auxílios está ligada à crise política enfrentada pelo governo Dilma Rousseff (2011-2016).

Nesse cenário, as universidades acabaram sendo diretamente atingidas pelas políticas de austeridade propostas e colocadas em prática durante o governo Michel Temer. Sobre isso Chave & Mancebo (2024, p.8-9) afirma que: “A aprovação da Emenda Constitucional (EC) nº 95/2016⁷ (Brasil, 2016), ao instituir o “novo ajuste fiscal”, aprofundou a crise nas instituições públicas federais que já vinham sofrendo com a redução do orçamento da União desde 2015. Essa emenda determinou o congelamento das despesas primárias da União por um período de 20 anos”.

No relatório de 2017 – Na página 72, a Tabela 8 (Figura 9) registrou 2.530 auxílios concedidos em 18 modalidades, representando uma pequena redução de 0,86% em comparação a 2016.

Figura 9: Tabela 8 Relatório de gestão de 2017

Tabela 8 - Quantidade de discentes beneficiados, por modalidade de auxílio do programa permanência em 2017

Modalidades	Alunos assistidos
Permanência	1478
Intervalar	134
Kit Acadêmico	0
Casa de Estudante	63
Estudante Estrangeiro (Permanência)	16
Estudante Estrangeiro (Moradia)	23
PcD (Permanência)	36
PcD (Moradia)	3
Kit PcD	3
Emergencial (Permanência)	38
Emergencial (Moradia)	15
Emergencial intervalar	5
Emergencial (Bolsa MEC)	435
Emergencial (PRONERA)	79
Acesso às Línguas Estrangeiras	171
Instruir	1
Taxa Zero	13
Creche	17
Total	2.530

Fonte: SAEST, 2017. Dados SIMEC

Fonte: SAEST (2017).

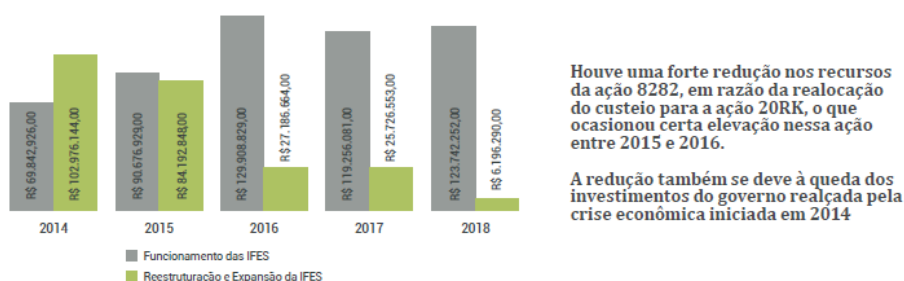
O que chama a atenção neste ano é a forte redução do auxílio-creche, que caiu para 17 vagas (cerca de 0,67% do total), ou seja, quase metade a menos do que no ano anterior. Importa destacar que, dos 22 auxílios retirados em 2017 em relação a 2016, 16 correspondem justamente à modalidade creche, revelando a fragilidade dessa política de apoio às mães universitárias. Em 2018, diferente dos anos anteriores, o relatório de gestão não discriminou os auxílios por modalidade, apresentando apenas valores absolutos de gastos e quantidade de benefícios vinculados à assistência estudantil. O que se percebe é uma nova abordagem voltada

⁷ A EC nº 95/2016 determina que o crescimento das despesas primárias (saúde, educação, construção de rodovias, aquisição de equipamentos, entre outros) da União fica limitado à evolução da inflação, mensurada pelo IPCA. Importante destacar que, no caso das despesas não primárias (que é destinada ao pagamento da dívida pública), não é estabelecido nenhum limite (Brasil, 2016 apud CHAVE & MANCEBO, p.21, nota 2)

para apresentação de resultados, marketing e metas, sobre essa mudança observada “fica clara a tentativa de gestão de um novo modelo de educação superior que “põe em questão não apenas os modos de organização ou ‘governança’ [...], mas sua definição, seus objetivos, suas funções sociais, culturais e políticas” (Laval, 2023, S.P. Apud Chave & Mancebo, 2024, p.18). O Gráfico 5 (Figura 10) evidencia a evolução orçamentária das universidades federais (2014-2018) nas ações 20RK (custeio) e REUNI (expansão). Observa-se estabilidade até 2015, seguida por inflexão em 2016, quando os recursos para custeio aumentaram (R\$1,27 bi), enquanto a expansão sofreu forte redução (R\$82,9 mi).

Figura 10: Gráfico 5 Relatório de gestão de 2018

Gráfico 5. Evolução do orçamento das ações 20RK (Matriz ANDIFES) e 8282 (REUNI)



Fonte: DIPLAN | PROPLAN

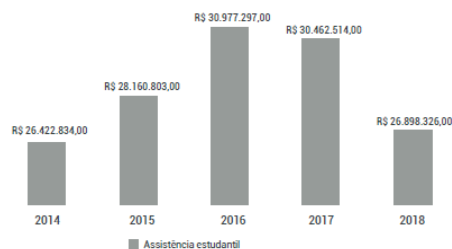
Nota: Considerou-se no funcionamento das IFES apenas a fonte de recurso ordinária.

Fonte: DIPLAN/PROPLAN.

A partir daí, consolidou-se a priorização da manutenção em detrimento da expansão: em 2018, foram destinados R\$1,37 bi ao custeio e apenas R\$61 mi à expansão. Essa mudança não se explica apenas pela crise econômica, mas reflete também as opções políticas do governo pós-impeachment de Dilma Rousseff (2011-2016), alinhadas à lógica neoliberal e de contenção de investimentos públicos. O Gráfico 6 (Figura 11) apresenta o orçamento da ação 4002 (PNAES), que financia a permanência estudantil. Houve crescimento inicial de R\$26,4 mi (2014) para R\$31 mi (2016), mas queda posterior: R\$30,4 mi (2017) e R\$26,8 mi (2018), retornando praticamente ao patamar de 2014.

Figura 11: Gráfico 6 Relatório de gestão de 2018

Gráfico 6. Evolução do orçamento da ação 4002 (PNAES)



Fonte: DIPLAN | PROPLAN

Os recursos apresentaram elevação no período de 2014 a 2016, saindo de

R\$ 26,4 milhões para quase **R\$ 31** milhões.

Por outro lado, a redução nos anos posteriores praticamente zerou os ganhos do período.

Em 2018, o orçamento ficou em

R\$ 26,8 milhões, pouco mais do que em 2014.

Fonte: DIPLAN/PROPLAN

Essa retração, agravada pela EC 95/16 (também conhecida como teto de gastos), fragiliza estruturalmente a assistência estudantil, comprometendo a equidade no ensino superior. Outro ponto de destaque é a discrepância entre os relatórios de 2017 e 2018: enquanto no primeiro foram registrados 2.530 auxílios, em 2018 constam 55.484 benefícios (Figura 12).

Figura 12: Assistência ao estudante, Relatório de gestão de 2018
Assistência ao Estudante de Ensino Superior - 4002

Meta física (benefícios concedidos)	
Prevista	54.954
Reprogramada	54.954
Executada	55.484
Dotação	
Inicial	R\$ 26.898.326,00
Final	R\$ 26.898.326,00
Despesa	
Empenhada	R\$ 26.898.326,00
Liquidada	R\$ 25.535.063,36
Paga	R\$ 25.531.894,52

Fontes: SAEST e SIAFI

Realização do Programa Institucional de Assistência e Integração Estudantil (PROAIS), apoiado pelo PNAES, com um conjunto de ações coordenadas voltadas ao discente de graduação presencial, em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Áreas de investimento: moradia estudantil, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, creche, apoio pedagógico e acessibilidade voltados a alunos em vulnerabilidade socioeconômica.

Apoio financeiro às ações nas áreas de cultura e esporte desenvolvidas pela PROEX.

A meta de concessão de **10.484** bolsas foi superada em **90** bolsas (0,9%).

A meta de concessão de **54.954** auxílios foi superada em **530** (1%).

Fonte: SAEST e SIAFI.

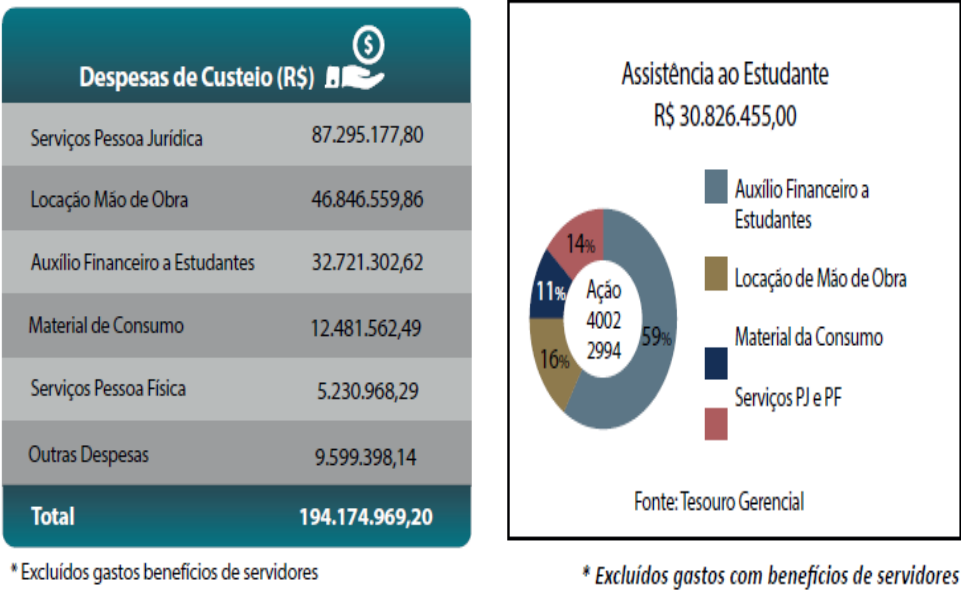
Essa diferença sugere mudanças na metodologia de registro e categorização, ampliando o escopo de contabilização. Contudo, a ausência de discriminação por modalidade dificulta a análise do alcance real das políticas, especialmente no que se refere a grupos específicos, como as estudantes mães. Em 2019 o relatório de gestão evidencia a distribuição dos recursos da UFPA, mas este dispõe apenas de um texto com alguns dados referentes aos gastos com AE sem discriminar às modalidades e quantidade de auxílios por modalidade direcionados aos discentes. Segundo o relatório de gestão de 2019:

No ano de 2019, as despesas de auxílios aos discentes representaram cerca de 16,85%, configurando a terceira maior despesa da Universidade, o que permitiu a concessão de 246 auxílios estudantis e 5.163 bolsas de estudos aos discentes com vulnerabilidade

socioeconômica durante o referido ano (UFPA, 2019, p.70)

Nas despesas de custeio (Figura 13-14), foram aplicados R\$194,1 milhões, sendo a maior parte destinada a serviços de pessoa jurídica (R\$87,2 mi) e terceirização de mão de obra (R\$46,8 mi). O auxílio financeiro a estudantes somou R\$32,7 milhões, valor significativo, embora menor que os destinados à terceirização (UFPA,2019, p.71).

Figura 13-14: Despesas e custeio a assistência ao estudante



Fonte: SAEST.

É importante atentar-se para o dado apresentada anteriormente, que destaca a terceirização como segunda maior fonte de gastos, onde Chave & Mancebo destaca a necessidade de evidenciar:

[...] as diversas estratégias de desregulamentação e ataque aos direitos trabalhistas que vêm ocorrendo nas IES públicas (federais e estaduais). Uma situação que vem se generalizando e que está a requerer investigações mais aprofundadas refere-se à terceirização da força de trabalho auxiliar – mas que poderá ser estendida para os trabalhadores das atividades fins – via contratos com empresas que negam aos funcionários, inclusive, direitos trabalhistas básicos e proteção (MANCEBO, 2017 apud CHAVE & MANCEBO, 2024, p.17)

No funcionamento da instituição, os gastos chegaram a R\$153,6 milhões, dos quais 9% corresponderam à assistência estudantil. Já no bloco específico de assistência ao estudante, registrou-se investimento de R\$30,8 milhões, sendo 59% em auxílio financeiro direto (bolsas e auxílios), mas o relatório mostra-se inábil na disposição dos dados e utilização dos recursos.

Em comparação com 2018, o volume de recursos se mantiveram relativamente estável, apesar do contexto de crise e das restrições impostas pela EC 95/2016 (teto de gastos).

Esse esforço institucional buscou preservar a assistência, mas os valores não acompanharam o crescimento da demanda estudantil.

O ano de 2020 foi marcado por intensos desafios impostos pela pandemia da Covid-19, que impactaram profundamente a sociedade em diversas dimensões. As medidas de isolamento social, necessárias para conter a propagação do vírus, afetaram a economia, as relações sociais e o acesso a serviços essenciais, ampliando e evidenciando desigualdades já existentes, não podemos deixar de mencionar o descaso e papel genocida que o ex-presidente Jair Messias Bolsonaro protagonizou, atos estes que intensificaram os impactos da pandemia na sociedade Brasileira. E sobre isso, Sônia Draibe (1993, p.89) explica que “também no domínio das políticas sociais, o fôlego teórico neoliberal é bastante reduzido. Suas proposições compõem, negativamente, um conjunto de argumentos de ataque ao estado de bem-estar social[...]”.

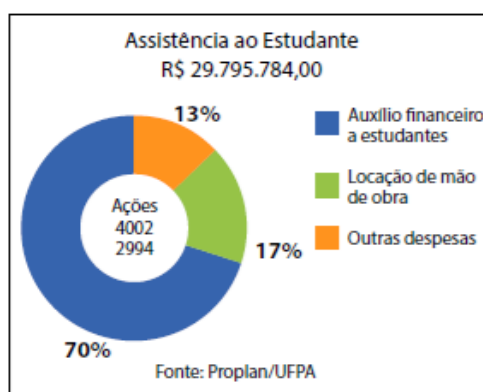
No âmbito das universidades, os efeitos foram igualmente expressivos: houve a suspensão das atividades presenciais, a necessidade de adaptação emergencial ao ensino remoto, além do agravamento das dificuldades enfrentadas por estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Nesse cenário, tornou-se urgente mudanças nas ações desenvolvidas pela UFPA no sentido de reduzir danos, evitar evasões, e garantir minimamente a permanência e inclusão em meio à crise. Sobre o contexto pandêmico Chave & Mancebo busca refletir sobre:

Todas essas circunstâncias nos impõem novas análises que devem considerar, entre outros aspectos: a inexistência de um marco regulatório sobre o trabalho remoto no Brasil; a possibilidade de ampliação das jornadas de trabalho sem a devida remuneração; a intensificação do trabalho, com reverberações sobre a saúde dos trabalhadores e dos estudantes; a organização do lar desde a centralidade do trabalho; o aprofundamento da desigual e opressiva divisão sexual do trabalho reprodutivo e a possibilidade de uso de novos métodos de monitoramento e controle de funcionários. (Chave & Mancebo, 2024, p.17)

O relatório de 2020 apresenta as ações desenvolvidas pela instituição no intuito de mitigar os impactos da pandemia na UFPA. Destacando ações como concessão de 1500 auxílio alimentação emergencial (ProRU) para discente em situação de insegurança alimentar por conta do fechamento dos RU's, Apoio inclusão digital com concessão auxílio foi voltado para o fornecimento de pacotes de dados móveis de serviço móvel pessoal; e o segundo, destinado à aquisição de equipamento (notebook, desktop, all-in-one ou tablet) que possibilitasse o acesso à internet, criação do Proap visando o apoio pedagógico com 6.627 alunos assistidos e o Prorede para apoio psicossocial, na tentativa de minimizar os impactos sobre a saúde mental e desenvolvimento acadêmico dos estudantes isolados.(UFPA,2020, p.118-124).

No programa Permanência que inclui Auxílios Moradia, Creche, Kit Acadêmico, entre outros, o relatório apresenta que este foi dividido em 16 tipos de auxílio, sendo 4.006 alunos assistidos e 9.466 auxílios concedidos (UFPA, 2020, p.118). Não foi discriminada a quantidade de auxílio por modalidade, o que dificulta entender como a instituição tratou a auxílio creche no período da pandemia. Na página 129 deste relatório anual, está disposto o detalhamento das despesas em 2020 e no eixo assistência ao estudante, está alocado o valor de 29.795.781,00, sendo 70% destinado a pagamento de bolsas e auxílios, equivalente a aproximadamente 20.857.046,70 (Figura 15).

Figura 15: Assistência ao estudante

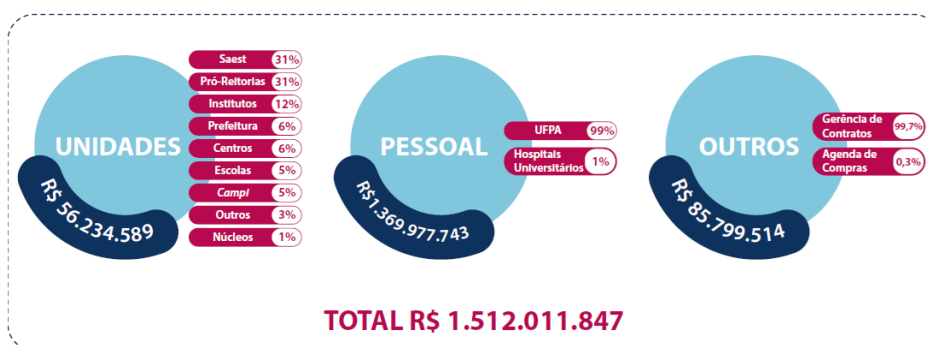


Fonte: Proplan (UFPA, 2020).

Ainda no cenário da pandemia, em março de 2021 foi aprovada a Política Institucional de Assistência Estudantil e de Acessibilidade - Pinae, organiza em 4 eixos estruturantes: Eixo de Assistência Estudantil; Eixo de Integração Estudantil; Eixo de Alimentação Estudantil e Eixo de Acessibilidade; com base nos quais são estruturados os programas, os projetos e as ações específicas. Em seu relatório observamos seguimento das ações de 2020 com relação ao combate aos impactos da pandemia, e no Eixo de Assistência Estudantil apresenta uma divisão de 18 tipos de auxílios, sendo assistidos 5.101 alunos alcançados e 27.635 auxílios concedidos (UFPA, 2021, p.98-99). Na página 150 podemos observar o gráfico (Figura 16) que apresenta como foram administrados os custos da instituição. O valor alocado para custeio de gastos da superintendência de assistência estudantil e acessibilidade - Saest foi de 31% de R\$56.234.589, equivalente a 17.432.722,59.

Figura 16: Centro de Custos UFPA

Centro de Custos UFPA - 2021



Fonte: Proad

Fonte: PROAD (2021).

No ano de 2022, ainda sob orientação do Pinae, a assistência estudantil seguiu a mesma estrutura do ano anterior em termos de eixos e programas desenvolvidos. No relatório foi publicado no eixo permanência estudantil a informação de 13 tipos de auxílios com 5.606 alunos assistidos e 29.587 auxílios disponibilizados (UFPA, 2022, p.94). Já na paginação 144 temos disposto os dados sobre gestão de custos da instituição, dividido em 3 eixos, onde a AE por meio da Saest está no eixo “unidades” (Figura 17).

Figura 17: Centro de Custos (UFPA)

Centro de Custos UFPA - 2022



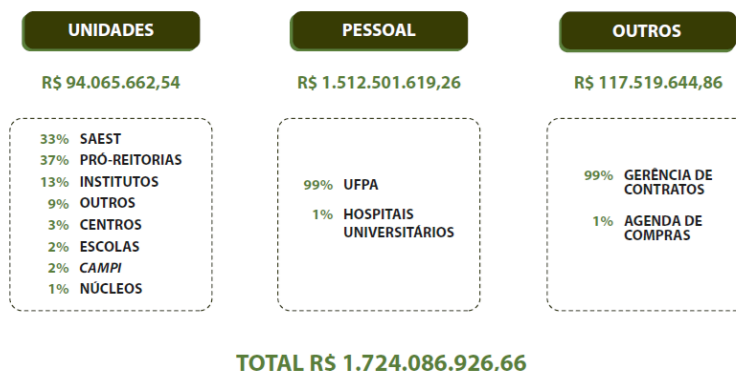
RELATÓRIO DE GESTÃO - UFPA - 2022

Fonte: PROAD (2022).

Tendo com recurso disponível o valor de 34% de 70.964.531,24, equivalente ao valor de aproximado de 24.127.940,62. Em 2023, onde a mesma estrutura acerca dos eixos e programas desenvolvidos seguem sob orientação do Pinae, o eixo assistência estudantil publicou que o programa permanência foi dividido em 19 modalidades de bolsa e auxílios, tendo 5.199 discentes alcançados e 30.068 auxílios concedidos. Nos dados sobre gestão de custos (UFPA, 2023, p.162) temos que, com as mesmas divisões de eixos dos anos anteriores, no eixo “unidades” temos 33% de 94.065.662,54 (Figura 18) destinados às ações da Saest, equivale a aproximadamente 31.041.767,64.

Figura 18: Centro de Custos (UFPA)

Centro de Custos UFPA - 2023



Fonte: PROAD (2023).

No âmbito da assistência estudantil, mudanças aconteceram em 2024 na UFPA, tais como a criação da Pró-reitoria de assistência estudantil e acessibilidade (PROAES), que passa a ser responsável sobre as questões da assistência estudantil e tendo como base a política institucional - Pinae, aprovada por meio da Resolução n. 828, de 23 de março de 2021, continuando com a mesma divisão de eixos e programas já elencados. Na imagem a seguir, extraído da página 99 do relatório de gestão de 2024 (Figura 19), nos apresenta os dados gerais das ações desenvolvidas no eixo Assistência estudantil (que agrega o auxílio creche).

Figura 19: Assistência Estudantil
Eixo Assistência Estudantil**Programa Permanência - Ppermanência**

Programa de assistência ao discente de graduação presencial da UFPA em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com a concessão de auxílios financeiros como moradia, creche, kit acadêmico, na perspectiva de contribuir para a permanência com qualidade e sucesso no curso de graduação.

20 Tipos de auxílios
5.696* Alunos atendidos
30.118 Auxílios concedidos

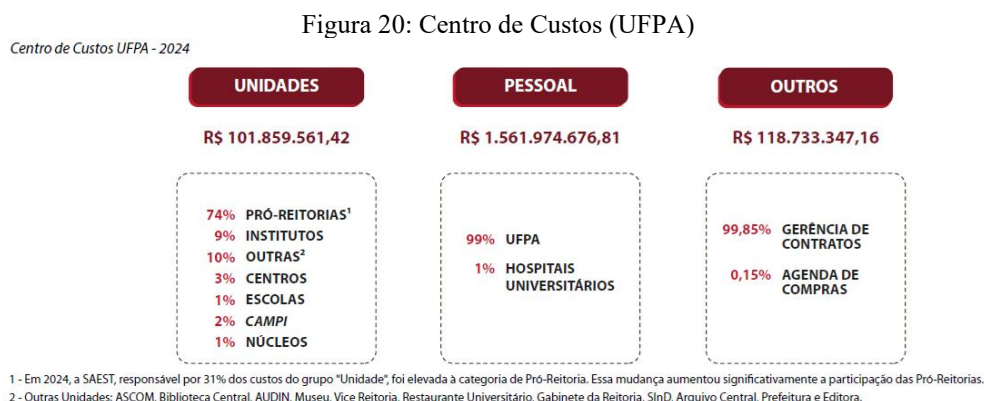
Fonte: Saest

* Soma total de discentes atendidos pelo Programa Permanência sem exclusão de discentes que reincidem entre os 20 tipos de auxílios. O total de alunos atendidos foi atualizado para correção da informação.

Fonte: SAEST.

No que tange a questão do gastos alocados a PROAES, o relatório não apresentou dados claros, visto que a mudança acarretou na inclusão dos gastos que antes eram discriminados através da Saest - cerca de 31% segundo os relatórios anteriores- agora são somados as demais pró-reitorias existentes na UFPA, impossibilitando saber quanto ao certo foi alocado para a Pró-reitoria de assistência estudantil e acessibilidade (PROAES) como mostra a gráfico abaixo,

extraído da página 216 do referido relatório (Figura 20).



Fonte: PROAD (2024).

Imaginando que os gastos destinados a PROAES seguem a mesma proporção dos anos anteriores, cerca de 31% dos 101.859.561,42, temos que o possível valor destinado a assistência estudantil girou em torno de 31.576.464,04.

3.2. SAEST/PROAES e a transparência de dados do auxílio destinado às mães-estudantes.

Entendendo que as ações desenvolvidas pela PROAES por meio de programas, e auxílios alcançam as mães estudantes em diversos aspectos, mas o único auxílio que hoje é destinado exclusivamente a atender as necessidades das mães estudantes da UFPA é o auxílio primeira infância, antigo auxílio creche, que aparece apenas de forma descritiva a partir do ano de 2018, e dentro do Eixo Assistência estudantil do Pinae nos últimos relatórios de gestão, sem sabermos ao certo quanto de recurso, bolsas e auxílios foram destinados a este público da UFPA.

Buscando entender melhor como se deu a alocação de recursos da UFPA para as estudantes mães, expandimos nossa pesquisa para o site oficial da PROAES, onde na aba “TRANSPARENCIA” tem a opção de escolher os auxílios e ver os recursos destinados ano a ano, então buscamos como está discriminado o “Auxílio primeira infância” dos anos de 2015 a 2025, observando que 2015 é a primeira vez que essa modalidade de auxílio aparece no relatório de gestão, como consta na Tabela 1 e 2, a seguir:

Tabela 2 - Dados De Quantidades E Valores Recebidos Referente Ao Auxílio Creche Da Ufpa.

Ano	Quantidade de Auxílios	Total de Auxílios gerais segundo os relatórios	Valor Mínimo R\$	Valor Máximo R\$	Observações
2015	37	3.398	90	800	aproximadamente 1,09% dos auxílios.
2016	25	2.552	100	400	0,98%
2017	27	2530	100	1200	1,07%
2018	24	55.484*	75	400	0,043%
2019	19	5.163*	150	400	0,37%.
2020	11	4.006	100	558	0,27%.
2021	9	5.101	250	400	0,18%
2022	24	5.606	80	600	0,43%
2023	20	5.199	190	600	0,38%

Fonte: PROAES

Tabela 2- Dados De Quantidades E Valores Recebidos Referente Ao Auxílio Primeira Infância Da Ufpa.

Ano	Quantidade de Auxílios	Valor Mínimo R\$	Valor Máximo R\$	Total de Auxílios gerais segundo os relatórios	Observações
2023	34	800*	1200*	5.199	0,65%.
2024	69*	800*	1200*	5.696	1,21%
2025	44	500	500	Não há	valor fixo estipulado por edital

Fonte: PROAES

A análise dos dados de auxílios concedidos em 2015, 2016 e 2017 revela divergências em relação aos relatórios de gestão. Enquanto registros internos apontam 37, 25 e 27 auxílios concedidos, os relatórios oficiais indicam 27, 33 e 17, respectivamente, evidenciando inconsistências na documentação ou na contabilização das ações de assistência estudantil.

Outro ponto que chamou atenção foi a presença de altos valores segundo o site da PROAES, valores estes que destoam da maioria e que não estão de acordo com a instrução normativa SAEST/UFPA Nº. 21, de 15 de setembro de 2022 que estabelece critérios para concessão do Auxílio Creche aos/as discentes de graduação da Universidade Federal do Pará (UFPA) vigente a época, que nos diz que:

CAPÍTULO XI - DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO Art. 23. O valor do auxílio será de até R\$400,00 (quatrocentos reais), correspondente a matrícula de uma criança. Em caso de solicitação de auxílio para mais de uma criança, o teto máximo por discente será de R\$600,00 (seiscentos reais).

A partir de 2023, com a mudança da Instrução Normativa SAEST/UFPA nº 21 e a vigência do Edital nº 03/2023 – SAEST/UFPA, passou a ser definido que a primeira parcela do auxílio seria concedida em valor dobrado, com o objetivo de cobrir custos de matrícula exigidos pelas instituições privadas de ensino. No entanto, os dados divulgados pela PROAES tratam esse valor (R\$800*, R\$1200*) como se fosse o valor mensal do auxílio, o que não corresponde à realidade. Segundo a instrução normativa, o valor mensal do benefício é de R\$ 400,00 para estudantes em turno parcial e R\$ 600,00 para estudantes em regime integral, conforme podemos ver disposto no edital nº 03/2023 – SAEST/UFPA:

CAPÍTULO VI - DO VALOR E PAGAMENTO DO AUXÍLIO Art. 9º. O pagamento do Auxílio Primeira Infância dar-se-á após a habilitação do/o candidato/a no SiGAEst, conforme os seguintes valores: I. O valor do auxílio é de R\$400,00 (quatrocentos reais) para discentes de cursos parciais; II. O valor do auxílio é de R\$600,00 (seiscentos reais), para discentes de cursos integrais; § 1º. A 1ª parcela será equivalente ao dobro do auxílio com o objetivo de contribuir com os custos da matrícula nas Instituições Educacionais.

O Edital nº 06/2025/PROAES/UFPA – Auxílio Primeira Infância estabeleceu, no Capítulo II, Art. 5º, a concessão de 50 (cinquenta) unidades do auxílio, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), distribuídas entre as categorias “Renovação” e “Novos”. No entanto, até o momento desta pesquisa (agosto de 2025), apenas 44 discentes haviam sido contempladas, conforme informações do site da PROAES, mesmo havendo diversas mães estudantes em lista de espera.

Conforme demonstrado na tabela acima, o percentual de auxílios destinado ao público materno-estudantil permanece extremamente baixos, frequentemente inferior a 1% nos anos analisados, evidenciando a necessidade de maior atenção às demandas das mães-estudantes da UFPA e de ações que ampliem sua efetiva participação nas políticas de assistência estudantil da instituição.

4. COLETIVO MÃES UNIVERSITÁRIAS PELA PERMANÊNCIA (CMUPP) - LUTAS E CONQUISTAS ATÉ 2025.

No dia 1º de setembro de 2022, foi realizado o encontro inaugural do Coletivo de Mães Universitárias pela Permanência (CMUPP), no Bloco B do Campus Básico da Universidade Federal do Pará (UFPA). A iniciativa surgiu da união de dois grupos previamente existentes, formados por mães universitárias que vinham promovendo ações e debates sobre as demandas maternas no ambiente acadêmico. O coletivo foi criado para fortalecer a luta pela permanência estudantil, dar visibilidade às pautas específicas da maternidade universitária e organizar essas demandas de forma articulada. Entre as lideranças iniciais estavam Eunice dos Santos Sulzer Brasil (Pedagogia), Samara Garcia (Dança) e Bianca Lemos (Letras), posteriormente somando-se Renatha Farias Silva (Pedagogia) e Karen Suellen Lobato de Sousa (Música).

O Coletivo de Mães Universitárias pela Permanência (CMUPP) tem como objetivo central dar visibilidade às demandas das estudantes-mães da Universidade Federal do Pará (UFPA) e lutar por condições que garantam sua permanência na universidade. Entre suas principais pautas estão a criação de creches universitárias, implantação de brinquedoteca e fraldário, ampliação da assistência estudantil e cobertura assistencial para dependentes.

O coletivo também atua na sensibilização da comunidade acadêmica e da sociedade civil, promovendo inclusão, equidade e evitando constrangimentos ou exclusão de mães estudantes. Reconhece-se que a ausência de políticas públicas básicas, como creches de qualidade, leva muitas mães a trancar cursos, comprometendo sua emancipação pessoal e profissional. Esse movimento não é restrito a UFPA, apesar do CMUPP ser oficialmente o único coletivo materno-estudantil da região norte do País, Podemos elencar a criação do Parent in Science – PiS em 2016 na Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS “surgiu com o intuito de levantar a discussão sobre a maternidade (e paternidade!) dentro do universo da ciência do Brasil. Iniciamos nossas ações para preencher um vazio, de dados e de conhecimento, sobre uma questão fundamental: o impacto dos filhos na carreira científica de mulheres e homens”. (Parent In Science, 2022).

Em outros estados e universidades temos uma ampliação da criação de coletivos e entidades representativas das mães-estudantes, a exemplo: Núcleo Virtual de Pesquisa em Gênero e Maternidade - Núcleo Materna; Coletivo Mães da UFRJ; Coletivo de Mães da UFBA; Coletivo Mães da PUC Rio; Coletivo Maternidades da UFPE; Aldeia Coletivo de Mães - UNIMONTES; Núcleo de Mães e Pais da UNIFESP; Coletivo de pais, mães e cuidadores da

UFRRJ - COPAMA; Coletivo Voz Materna; Movimento Joanna Marcenal pela Revogação da Lei de Alienação Parental; Ação Coletiva Mães-VSA/PE; Coletivo Mães F3P-EFICE da ESEFIFD/UFRGS; Coletivo Afrodivas de Niterói- Brasileiras & Cia; Coletivo de Mães e Pais da UFABC; Coletivo Maternidades UFPE; Associação de Mães Pesquisadoras; Coletivo Mães UNIRIO - Ayend; Coletivo Mães na UFRGS; e por fim e não menos importante Coletivo Nacional de Mães na Universidade que vem coesionando e protagonizando as lutas a nível nacional e com representação no GT sobre parentalidade do MEC.

4.1 Conquistas e Avanços

4.1.1 Restaurante Universitário (RU)

Antes, crianças de estudantes eram tratadas como visitantes e pagavam R\$10,00, enquanto o estudante pagava R\$1,00. Após mobilização do CMUPP e do Movimento Correnteza, foi protocolado um abaixo-assinado com mais de 2.000 assinaturas além da manutenção de diálogos com a SAEST, após um longo período de espera e insistência em reuniões com a Superintendência de Assistência Estudantil (SAEST), no dia 24 de novembro de 2023, durante o III Seminário de Assistência Estudantil e Acessibilidade da SAEST, foi anunciado que o então reitor Emmanuel Tourinho havia atendido à demanda apresentada. A partir daquele momento, o direito à alimentação infantil no valor de R\$1,00 passou a ser garantido. o estudante faz um cadastro por meio do site do Sigaest⁸, na aba de auxílios localiza “acesso a alimentação subsidiada- pais e mães” para que possa utilizar os RU’s com seus filhos, até o momento da pesquisa não foi redigido uma instrução normativa.

4.1.2 Sala de Leitura do ILC (Instituto de Letras e Comunicação)

Uma das principais demandas das mães universitárias é a falta de espaços adequados para acolher seus filhos, o que compromete seu processo de aprendizagem. Na UFPA, questões burocráticas e limitações orçamentárias dificultam a criação desses espaços, deixando mães e pais estudantes desassistidos.

Para enfrentar essa realidade, o Coletivo de Mães Universitárias pela Permanência (CMUPP), com apoio de uma professora do ILC, desenvolveu um projeto de acolhimento

⁸ Disponível em: <https://sigaest.ufpa.br/>

infantil. Em 2023, conquistou a cessão de uma sala no Bloco H do Básico, estruturada por meio de doações e trabalho voluntário, tornando-se o primeiro espaço de acolhimento para filhos de estudantes. O projeto recebeu posteriormente apoio do LABRINFA, que financiou uma bolsa por um ano. Apesar de mudanças de local e da ausência atual de bolsistas, o acolhimento continua ativo graças ao esforço coletivo e à dedicação de voluntários.

4.2 Ateliê da Infância

O Ateliê da Infância, no campus profissional da UFPA, atende filhos de mães estudantes dos cursos de Pedagogia, Educação Física e pós-graduação PPGED, representando um avanço na permanência estudantil no ICED. Considerando que os cursos de Pedagogia têm maioria feminina e muitas mães estudam no turno da noite, o espaço oferece apoio essencial para o cuidado das crianças durante as atividades acadêmicas. Atualmente, funciona na sala FP 202, nos turnos da manhã e noite, com 2 bolsistas e o suporte de voluntários. Além de ser seguro e planejado, o ateliê também constitui um ambiente de aprendizado e formação, promovendo investigação sobre a infância e desenvolvimento psicopedagógico.

4.3 Auxílio Primeira Infância (antigo Auxílio Creche)

Os auxílios financeiros custeados pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) são instrumentos fundamentais para garantir a permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica nas universidades públicas. Entre esses auxílios, o antigo “Auxílio Creche”, atualmente denominado Auxílio Primeira Infância, representa uma política essencial para as mães universitárias.

Desde sua fundação, em 2022, o Coletivo de Mães Universitárias pela Permanência (CMUPP) identificou nesse auxílio um dos pontos centrais da luta, uma vez que ele era, até então, o único benefício financeiro direcionado exclusivamente a mães estudantes na UFPA.

Naquele período, o auxílio era regulamentado por uma Instrução Normativa SAEST/UFPA Nº. 21 e previa apenas 25 bolsas destinadas ao custeio de mensalidades de crianças de 0 a 5 anos que não estivessem matriculadas na rede pública. O valor máximo era de R\$400,00, ajustado conforme o valor da mensalidade informada mensalmente pela instituição

de ensino, caso a mensalidade fosse inferior a esse teto, o auxílio era proporcional, como podemos ver

Essa vinculação exclusiva ao pagamento de escolas privadas, somada à burocracia na prestação de contas e à limitação de vagas, foi amplamente debatida entre as mães do CMUPP, o movimento estudantil e a Secretaria de Assistência Estudantil (SAEST). Dentre as principais reivindicações estavam: Ampliação do número de vagas; Extinção da obrigatoriedade de prestação de contas mensal; Desburocratização do processo seletivo; Aumento do valor do auxílio; Liberdade de uso do recurso; Fim da exigência de matrícula em instituição de ensino privada.

4.4 Avanços a partir de 2023

Graças à mobilização do CMUPP e à construção de propostas encaminhadas à SAEST, importantes mudanças foram implementadas em 2023 entre elas: Aumento do número de vagas; Alteração da prestação de contas de mensal para semestral; Concessão de valor dobrado para despesas com matrícula e material escolar; Valor mensal fixo, desvinculado do valor da escola; Valor maior para mães de cursos integrais; Substituição da Instrução Normativa por edital anual (Edital nº 03/2023 – SAEST/UFPA).

Com essas mudanças, o auxílio passou a se chamar oficialmente Auxílio Primeira Infância, fortalecendo seu papel na política de permanência estudantil.

4.5 O impacto do ProPEPE e o edital de 2025

Em 2024, com a implementação do novo marco legal do PNAES, foi criado o Programa de Permanência Parental na Educação (ProPEPE), o único programa do PNAES voltado especificamente à permanência de estudantes com filhos. Essa inclusão da pauta materno-estudantil em uma política pública nacional representa um marco histórico na busca por equidade de gênero e superação das desigualdades estruturais dentro das universidades.

A atuação do CMUPP, alinhada aos princípios do ProPEPE e em diálogo constante com a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAES), culminou em avanços significativos no edital do Auxílio Primeira Infância 2025, publicado em 18 de junho de 2025. Entre os principais destaques estão:

4.6 Fim da obrigatoriedade de vínculo com escolas privadas

Até então, o recurso só podia ser utilizado para pagamento de mensalidades em instituições particulares, o que limitava a autonomia da mãe e criava uma relação impositiva, já que outros auxílios da UFPA não exigem comprovação específica de uso. Essa obrigatoriedade também gerava despesas extras não cobertas pelo auxílio, além de críticas quanto ao repasse de recursos públicos a instituições privadas. A partir de 2025, essa exigência foi revogada, e a mãe estudante passou a ter liberdade para utilizar o recurso conforme sua necessidade.

4.7 Extinção da prestação de contas

Com o fim da exigência de vínculo com instituições privadas, também foi extinta a obrigatoriedade de prestação de contas que, mesmo após ser flexibilizada de mensal para semestral, foi conquistada no Edital nº. 03 SAEST/UFPA, continuava sendo uma barreira. Mães relataram dificuldades para conseguir recibos, falhas no sistema da SAEST e até perda do auxílio por erros administrativos. No edital Nº 06/2025/PROAES/UFPA – AUXÍLIO PRIMEIRA INFÂNCIA essa obrigatoriedade acabou, visto que não há mais vinculação obrigatória a instituições privadas.

4.8 Outros avanços e desafios persistentes

Além das conquistas citadas, foram mantidos outros avanços importantes: Direito ao acompanhamento pedagógico para discentes com dificuldades acadêmicas; Possibilidade de acumular com outros auxílios; Inclusão de cotas para grupos prioritários no processo seletivo. No entanto, o edital ainda apresenta disparidades significativas. Uma das mais marcantes é o número reduzido de vaga do edital Nº 06/2025/PROAES/UFPA no Art. 5º, estabelece “ a concessão de 50 (cinquenta) unidades do auxílio, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), distribuídas entre as categorias Renovação e Novos” (PROAES, UFPA, 2025) número considerado incompatível com a realidade da universidade, onde mais de 54% dos estudantes são mulheres. Segundo dados oficiais da UFPA:

Ao todo, a UFPA recebeu 61.902 inscrições, 62,71% delas de estudantes do gênero feminino. Além disso, em 2024, elas também devem ser maioria nas salas de aula.

Dos 6.752 inicialmente classificados no PS, 3.684 são mulheres, ou seja, 54,56% dos candidatos classificados e convocados.” (UFPA)

Outro ponto crítico é a defasagem no valor do auxílio. Enquanto os demais auxílios estudantis da UFPA em 2025 têm valor fixado em R\$700,00, o Auxílio Primeira Infância permanece em R\$500,00, apesar de sua finalidade atender a demandas ainda mais complexas, como alimentação, cuidados e educação de crianças.

A luta pela equiparação dos valores é histórica dentro do CMUPP. Em 2022, o valor era limitado a R\$400,00 e atrelado ao valor da mensalidade escolar; em 2023, conquistou-se o valor fixo. Mesmo assim, o auxílio para mães e seus filhos segue inferior ao destinado ao público geral.

O Auxílio Primeira Infância representa um avanço na política de assistência estudantil da UFPA e é resultado direto da mobilização coletiva das mães universitárias organizadas no CMUPP. As conquistas alcançadas até 2025 demonstram o impacto concreto da escuta ativa, do diálogo com a gestão universitária e da construção coletiva de políticas mais justas.

Entretanto, a luta continua. A análise crítica do edital de 2025 revela que ainda há muito a ser feito para que as políticas de permanência atendam plenamente às necessidades do público materno-infantil. Um olhar atento às demandas específicas desses estudantes é fundamental para garantir o direito à educação com dignidade, equidade e respeito.

O CMUPP se consolida como representação estudantil institucionalmente reconhecida e demonstra, com suas ações, que a mobilização coletiva, diálogo institucional e articulação política são essenciais para consolidar uma universidade inclusiva, equitativa e sensível às demandas materno-estudantis.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como objetivo analisar a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) no âmbito da Universidade Federal do Pará (UFPA), com especial atenção às condições de permanência das estudantes mães. Os resultados evidenciam que o PNAES se consolidou como um marco no avanço e na institucionalização da assistência estudantil, fortalecendo não apenas o acesso ao ensino superior, mas também a permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade social, mas que este ainda precisa avançar pois o “PNAES, a qual se caracteriza como uma política seletiva, focalista, fragmentada e excludente (Araújo, 2024, p.12) precisa se consolidar como uma política universal.

Entretanto, a análise das políticas institucionais e dos editais publicados pela Superintendência de Assistência Estudantil (SAEST) e pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAES) indica que o público materno-estudantil ainda não é tratado de forma central ou específica. A permanência das mães-estudantes está muito mais relacionada ao mérito individual da estudante do que subsidiado em políticas institucionais direcionadas de maneira efetiva às demandas desse grupo. “Todavia, se detectar o conjunto dos problemas, investigá-los em profundidade é fundamental, por outro lado, não é suficiente para a mudança que se faz necessária” (Chaves & Mancebo, 2024, p. 18).

Nesse cenário, observa-se que as políticas institucionais de permanência voltadas exclusivamente às estudantes mães na UFPA são mínimas, tendo somente o auxílio creche como efetivação focal da política. O atendimento a esse público ocorre de maneira indireta, dentro das ações gerais de assistência estudantil, o que dificulta contemplar as particularidades da maternidade no percurso acadêmico. Os editais analisados não apresentam dispositivos específicos que considerem, por exemplo, a sobrecarga de tempo, a necessidade de suporte em cuidados infantis ou a flexibilidade de participação acadêmica e em sua maioria não consideram a maternidade como condição de vulnerabilidade.

Apesar disso, iniciativas como a criação do Coletivo de Mães Universitárias da UFPA (CMUPP) surgem como espaços fundamentais de mobilização social e política, ao pautarem demandas historicamente negligenciadas. De todo modo, somente a resistência coletiva pode incidir e possibilitar o “enfrentamento em curso na educação brasileira, uma vez que as estratégias individuais, ainda que importantes, não conseguem extrapolar os limites e a imediatividade do cotidiano” (Chaves & Mancebo, 2024, p.18 apud Silva, 2023, p. 160). Logo, esse movimento representa um passo importante na construção de uma universidade mais justa,

inclusiva e atenta às desigualdades de gênero e maternidade.

Observou-se também a necessidade de atualização dos dados institucionais acerca do perfil dos estudantes, não sabemos ao certo quantas mulheres mães-universitárias estão regularmente matriculadas na universidade atualmente, mas se elas não são reconhecidas através dos dados institucionais, elas não existem, assim como as suas crianças (Cunha & PAiva, 2024, p. 11). Diante disso, a UFPA por meio da PROAES precisa criar mecanismos para conhecer as principais necessidades deste público-alvo, e dos outros, e publicizar de forma clara e acessível estes dados.

Conclui-se, portanto, que embora o PNAES seja um instrumento estruturante para a assistência estudantil no país, a sua efetividade depende de um enfrentamento mais amplo às políticas neoliberais que têm promovido cortes e contingenciamentos orçamentários e fragilizado as condições de permanência estudantil nas universidades federais. Nesse sentido, torna-se urgente barrar o avanço do neoliberalismo, pois as políticas que atendem aos interesses do capital contrapõem qualquer avanço social.

É urgente que ocorra uma auditoria cidadã da dívida pública, revertendo esse projeto que prioriza o pagamento desta dívida. A base desse processo se dá com a captura do fundo público pelo setor rentista via dívida pública, a qual deveria, nos termos da Constituição Federal, já ter passado por auditoria (Reis; Macário, 2020). E assim, garantir a injeção de recursos nas áreas sociais, como a recomposição orçamentária das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e fortalecer políticas públicas de caráter universal, que assegurem a permanência qualificada de todos os estudantes, com atenção especial às mães universitárias.

Somente por meio da recomposição de recursos, da ampliação de editais que contemplem as especificidades da maternidade e da construção de uma política de assistência estudantil comprometida com a equidade, será possível avançar na consolidação de uma universidade verdadeiramente democrática, inclusiva e transformadora.

REFERÊNCIAS

- AMARAL, T. A. do. **Políticas públicas de permanência estudantil: a democratização do acesso ao ensino superior**. 2018. 108 f. Dissertação (Mestrado em Política e Gestão Educacional) – Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca, SP, 2018.
- ANDRADE, R. de O. **Maternidade no currículo**. *Pesquisa Fapesp*, n. 269, 23 jul. 2018. Disponível em: <https://revistapesquisa.fapesp.br/maternidade-no-curriculo/>. Acesso em: 28 jul. 2025.
- ARAÚJO, Lilian Cristina Santos; ARAÚJO, Luiza Câmara Brabo de. **A política institucional de assistência estudantil e de acessibilidade: um estudo sobre a permanência de estudantes mães na Universidade Federal do Pará**. *Anais do Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social*, 2024. Disponível em: <https://abepss.org.br>. Acesso em: 6 jun. 2025.
- BRASIL. Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). **Anexo I – Critérios para avaliação de Bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT), Chamadas 2024, 2025 e 2026**. Brasília, DF: CNPq, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/cnpq/pt-br/composicao/comites-de-assessoramento/AnexoICriteriosBolsasProdutividade2024261.pdf>. Acesso em: 8 ago. 2025.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 5 out. 1988. Seção Da Educação, art. 205 a 214.
- BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio [...]. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 30 ago. 2012.
- BRASIL. **Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016**. Altera dispositivos da Lei nº 12.711 [...]. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 29 dez. 2016.
- BRASIL. **Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024**. Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 4 jul. 2024.
- BRASIL. **Lei nº 15.169, de 17 de julho de 2025**. Altera a Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, para incluir as políticas de assistência aos estudantes da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica entre as prioridades na destinação de recursos do Fundo Social do petróleo. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 18 jul. 2025.
- BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 23 dez. 1996.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 1.105, de 11 de maio de 2017**. Estabelece diretrizes para a implementação de políticas públicas relacionadas ao aleitamento materno. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 11 maio 2017. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/docman/maio-2017-pdf/64361-portaria-aleitamento-1105-pdf/file>.

Acesso em: 07 set. 2025.

CARVALHO, Cristina Helena Almeida de. **Política para a educação superior no governo Lula: expansão e financiamento.** *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, p. 209–244, 2014.

CHAVES, Vera Lúcia Jacob; MANCEBO, Deise. **Educação superior no Brasil: novos modos de regulação e tendências em construção.** *Revista Cocar*, Belém, Edição Especial, n. 29, p. 1–22, 2024. Disponível em: <https://periodicos.uepa.br/index.php/cocar>. Acesso em: 26 ago. 2025.

CUNHA, A. C. A.; PAIVA, G. M. F. e. **As barreiras à permanência de estudantes mães no ensino superior.** *Revista Inter-Ação*, v. 49, n. 3, p. 1711–1725, 2024. <https://doi.org/10.5216/ia.v49i3.80342>. Acesso em: 20 jul. 2025.

DA SILVA, Adeildo Telles; GUIMARÃES, André Rodrigues. **Orçamento público e financiamento das universidades federais no Brasil.** *Cadernos de Pós-graduação*, v. 21, n. 2, p. 106–117, 2022. DOI: 10.5585/cpg.v21n2.21317. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/cadernosdepos/article/view/21317>. Acesso em: 3 set. 2025.

DE SOUZA JOAQUIM, Ananda Raquel; ARAGÃO, José Euzébio de Oliveira Souza. **Políticas de permanência estudantil para mães universitárias na Universidade Estadual Paulista (UNESP).** *Diversidade e Educação*, v. 12, n. 1, p. 974–998, 2024.

DRAIBE, Sônia M. **As políticas sociais e o neoliberalismo: reflexões suscitadas pelas experiências latino-americanas.** *Revista USP*, São Paulo, n. 17, p. 86–101, maio 1993. DOI: 10.11606/issn.2316-9036.v0i17p86-101. Acesso em: 19 jul. 2025.

FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS – FONAPRACE; ANDIFES; Universidade Federal de Uberlândia (UFU), PROEX. **Revista comemorativa, 25 anos: histórias, memórias e múltiplos olhares.** Uberlândia: UFU/PROEX, 2012. Acesso em: 20 jul. 2025.

FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS – FONAPRACE; ANDIFES; Universidade Federal de Uberlândia (UFU), PROEX. **Dez Encontros.** Goiânia: FONAPRACE, 1993. Acesso em: 20 jul. 2025.

GOOGLE. **Mulheres representam 59% das matrículas na educação superior.** Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias/institucional/mulheres-representam-59-das-matriculas-na-educacao-superior>. Acesso em: 28 ago. 2025.

REIS, Luiz Fernando; MACÁRIO, Eptácio. **Dívida pública e financiamento das universidades federais e da ciência e tecnologia no Brasil (2003–2020).** *Revista Práxis Educacional*, v. 16, n. 41, p. 20–46, 2020. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?pid=S2178-26792020000500020&script=sci_arttext. Acesso em: 06 set. 2025.

SALA, Mauro; PIOLLI, Evaldo. **O novo PNE e o arcabouço fiscal: mínimo constitucional e meta de financiamento da educação em risco.** 2024. *SciELO Preprints*. <https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.9030>.

SANTOS, D. B. R. **Para além das cotas: a permanência de estudantes negros no ensino superior como política de ação afirmativa**. 2009. 214 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, BA, 2009.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SOARES, Brenda Vanessa Pereira. **“Quem entrou quer ficar”: uma análise frente às demandas das mulheres estudantes com filhos da Universidade Federal do Maranhão**. 2021. 137 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas – UFMA), São Luís, 2021.

UFPA, Universidade Federal do Pará. **Edital nº 03 SAEST/UFPA, 24 de março de 2023**. Processo Seletivo para o Auxílio Primeira Infância. Acesso em: 24 jul. 2025.

UFPA, Universidade Federal do Pará. **Edital nº 06/2025/PROAES/UFPA – Auxílio Primeira Infância**. 2025.

UFPA, Universidade Federal do Pará. **Edital nº 11/2025/PROAES/UFPA. Vagas na Casa de Estudantes Universitários – Campus Belém/UFPA**. Belém, PA, 12 ago. 2025. Acesso em: 8 jun. 2025.

UFPA, Universidade Federal do Pará. **Instrução Normativa SAEST/UFPA nº 21, de 15 de setembro de 2022**. Estabelece critérios para concessão do Auxílio Creche. Acesso em: 24 ago. 2025.

UFPA, Universidade Federal do Pará. **Política Institucional de Assistência e Acessibilidade Estudantil (PINAIE)**. Belém, PA: UFPA, 2021. Acesso em: 8 ago. 2025.

UFPA, Universidade Federal do Pará. **Resolução nº 844, de 6 de outubro de 2022**. Aprova o Regulamento das Casas de Estudantes Universitários (CEUs) da Universidade Federal do Pará. *Boletim Interno da UFPA*, Belém, PA, 6 out. 2022.

UFPA. **Classes D e E são maioria dos estudantes nas universidades**. *Portal UFPA*, 2019. Disponível em: <https://portal.ufpa.br/index.php/ultimas-noticias2/71-classes-d-e-e-sao-maioria-dos-estudantes-nas-universidades>. Acesso em: 06 set. 2025.

UFPA. **Relatório de Gestão 2010 a 2024**. Belém, PA. Disponível em: <https://proplan.ufpa.br/index.php/relatorio-de-gestao>. Acesso em: 14 de jun. 2025.

UFPA. **Relatório de Gestão 2024: aponta avanços em desempenho institucional, ensino, pesquisa e responsabilidade social**. UFPA, Belém, 21 jun. 2024. Disponível em: <https://ufpa.br/relatorio-de-gestao-2024-aponta-avancos-em-desempenho-institucional-ensino-pesquisa-e-responsabilidade-social/>. Acesso em: 23 ago. 2025.

UFPA/SAEST. Portal da SAEST/UFPA. Disponível em: <https://saest.ufpa.br/portal/>

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução n. 5.799, de 19 de setembro de 2024**. Dispõe sobre o Regime

Acadêmico Diferenciado para Inclusão e Permanência de Estudantes de Graduação (RADIP-EG). Belém, PA, set. 2024.

VELOSO, T. C. M. A.; MACIEL, C. E. **Acesso e permanência na educação superior: análise da legislação e indicadores educacionais.** *Revista Educação em Questão*, Natal, v. 51, n. 37, p. 224–250, jan./abr. 2015. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?pid=S0102-77352015000100224&script=sci_abstract&tlng=es . Acesso em: 20 jun. 2025.